





PROCESSO SELETIVO № 007/2019-HMAP

Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 18.972.378/0009-70, qualificado como Organização Social no âmbito do Município de Aparecida de Goiânia pelo Decreto Municipal nº 288, publicado no Diário Oficial do Município no dia 28/12/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo Seletivo objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais, conforme demanda de exames, incluindo o fornecimento de recursos humanos, insumos e controles laboratoriais, com disponibilização dos equipamentos necessários para sua execução, englobando as manutenções preventivas e corretivas necessárias ao regular funcionamento destes equipamentos, nas condições e especificações constantes do presente Edital e seus anexos, para atender às necessidades do Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia - HMAP, localizado na Av. V-005, 365-431, Setor Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia - GO, 74936-600, sob gestão do IBGH, nos termos do Contrato de Gestão nº 1095/2018-SEL.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. Prazo de publicidade do presente processo seletivo será do dia 04 de fevereiro de 2019 ao dia 12 de fevereiro de 2019.
- 1.2. A data para a entrega dos envelopes da habilitação e da proposta será dia 12 de fevereiro de 2019, das 10:00h às 10:30h.
- 1.3. O Local da entrega dos envelopes referenciados no item 1.2 será na Sala de









Reuniões do Bloco Administrativo do Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia (HMAP), localizado à Avenida V-005, 365-431, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74936-600,

- 1.4. A sessão de abertura dos envelopes acontecerá no dia 12 de fevereiro de 2019 às
 10:30h.
- **1.5.** Os envelopes poderão ser enviados por meio postal, contudo os mesmos devem chegar no endereço informado no item 1.3 com antecedência de 01 (um) dia da data prevista no item 1.2.
- **1.6.** Serão somente considerados os envelopes enviados por meio postal, aqueles que chegarem no endereço do item 1.3 dentro do prazo previsto no item 1.5, não sendo aceito a data de postagem para contagem da tempestividade.

2. PARTICIPAÇÃO:

- **2.1.** Podem participar do presente Processo Seletivo os interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital.
- **2.2.** Não será admitida neste processo a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:
- **a)** Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- **b)** Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública em suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Estrangeiras que não funcionem no País.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- **3.1.** As empresas interessadas, em participar deste procedimento de seleção, deverão apresentar simultaneamente, no dia e horário estabelecidos, os seguintes documentos, distribuídos em 02 (dois) envelopes lacrados, distintos, opacos, devidamente fechados e rotulados, identificados como "Envelope 1", "Envelope 2".
- **3.2.** Os envelopes referidos no subitem 3.1 deverão estar rotulados externamente com os seguintes informes:









ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR.

PROCESSO SELETIVO Nº. 007/2019-HMAP

PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ.

ENVELOPE 02: PROPOSTA

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR.

PROCESSO SELETIVO Nº. 007/2019-HMAP

PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ.

3.3. ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO:

- **3.3.1**. Quanto à **habilitação** jurídica, do fornecedor, serão exigidos os documentos listados abaixo:
- **a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- **b)** Cédula de Identidade e CPF do representante legal da instituição ou de seu procurador, mediante instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, conferindo-lhe amplos poderes de representação em todos os atos e termos do procedimento;
- **b.1)** Documentações dos sócios cotistas ou documento que comprove vínculo empregatício com a empresa participante;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ;
- **d)** Prova de Inscrição Estadual, caso não possua, juntar declaração do representante legal da empresa de que não é contribuinte Estadual;
- e) Comprovante de Contribuinte Municipal, caso não possua, juntar declaração do representante legal da empresa de que não é contribuinte Municipal;
- **f)** Declaração de conhecimento dos termos do edital de chamamento, firmada pelo representante legal da proponente l **(modelo anexo)**;
- **g)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;









- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (ICMS) da sede da proponente e perante o Estado de Goiás;
- i) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais do município sede da proponente;
- j) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) expedida pela Caixa Econômica Federal:
- **k)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua expedição (disponível nos portais eletrônicos da Justiça do Trabalho: Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).
- I) Certidão de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 dias corridos da emissão.
- **3.4. ENVELOPE 02: PROPOSTA:** A Proposta deve ser enviada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, devendo ainda necessariamente:
- **a)** Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência, com seus respectivos preços, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;
- **b)** O prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta.
- **3.4.1.** A Proposta deverá conter ainda, quaisquer outras informações afins que julgar imprescindíveis para a correta análise da proposta.
- **3.4.2.** A avaliação das propostas será feita com a observância no conjunto de melhor técnica e preço relativos aos serviços e estrutura ofertados.
- **3.4.3.** Poderão ser desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.









- **3.4.4.** A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos no dia 12 de fevereiro de 2019, ou ainda a apresentação de documentos vencidos, poderá importar em imediata inabilitação do proponente.
- **3.4.5.** Os preços inclusos na proposta devem ter como referência o Salário base de cada categoria, indicado em convenção coletiva de trabalho para o ano de 2018.
- **3.4.6.** As planilhas de composição de custo devem acompanhar a proposta.
- **3.4.7.** Nos preços devem ser consideradas todas as despesas necessárias para o atendimento do objeto do contrato (mão de obra, uniformes, EPIs, insumos, ferramentas, etc.), bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal para (instalação, vistoria, manutenção e outros que se fizerem necessários), e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- **4.1.** Toda a documentação mencionada no item 3 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA deverá ser entregue no local e nas datas previstas no item 1 deste Instrumento.
- **4.2.** A sessão de abertura dos envelopes lacrados ocorrerá no local descrito no item 1.3.
- **4.3.** Todas as empresas que apresentarem proposta para a presente convocação poderão se fazer representar por dirigente ou por procurador mediante instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, conferindo-lhe amplos poderes de representação em todos os atos e termos do procedimento.
- **4.4.** Iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes, não será permitido o credenciamento de retardatários.

5. JULGAMENTO E ANÁLISE:

- **5.1.** O Processo Seletivo será processado e julgado, e serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.
- **5.2.** Serão desclassificadas as propostas de preços:
- a) Que não atendam às exigências deste Processo;
- b) Que não apresentem os documentos conforme solicitados no item 3 deste Edital;









- c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- **5.3.** Será considerado a proposto mais vantajosa aquela que apresentar o menor valor GLOBAL para fornecimento dos itens constantes no Anexo I.
- **5.4.** O **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR** publicará em seu website institucional <u>www.hmap.org.br</u> a empresa vencedora.
- **5.5.** O **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR** poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o Processo Seletivo, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.
- **5.6.** Após publicação de resultado, será concedido prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recurso escrito e protocolado na Sede do IBGH, situada na Avenida Areião nº 595, Qd.17, Lt. 23, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-Goiás, CEP: 74.820-370, contendo qualificação das partes e razões recursais, sendo este julgado pela GESTÃO DE CONTRATOS num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, estando a decisão disponível em setor jurídico da Unidade.
- **5.7.** Havendo interposição recursal, será automaticamente suspenso o prazo para homologação insculpido no subitem 6.2, até que haja julgamento do mérito recursal, e confirmação da empresa vencedora.

6. CONTRATO:

- **6.1.** As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, o presente Edital, seus anexos e a proposta do Contratado, no que couber.
- **6.2.** Após a homologação do chamamento, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, apresentar novas certidões de regularidade e, sendo estas válidas, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual.
- **6.3.** A minuta poderá, a critério do **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR**, ser encaminhada por e-mail.









7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **7.1.** É assegurado ao **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR**, o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, o presente processo seletivo, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- **7.2.** É facultado ao **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR**, em qualquer fase do presente Processo Seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- **7.3.** As decisões referentes a este Processo Seletivo poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no www.hmap.org.br.
- **7.4.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR**.
- **7.5.** As empresas vencedoras deste processo deverão apresentar as seguintes certidões, a título de pagamento pelo serviço prestado:
- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- **b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (ICMS) da sede da proponente e perante o Estado de Goiás;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais do município sede da proponente;
- **d)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) expedida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua expedição (disponível nos portais eletrônicos da Justiça do Trabalho [Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho);









7.6. Integram o presente Instrumento os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DESTE
EDITAL.

Goiânia, 04 de fevereiro de 2019

Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar Bruno Pereira Figueiredo Presidente









ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais, conforme demanda de exames, incluindo o fornecimento de recursos humanos, insumos e controles laboratoriais, com disponibilização dos equipamentos necessários para sua execução, englobando as manutenções preventivas e corretivas necessárias ao regular funcionamento destes equipamentos, para atender às necessidades do Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia (HMAP), localizado à Avenida V-005, 365-431, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74936-600, nos termos do Contrato de Gestão nº 1095/2018 - SEL, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- **2.1.** O Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar IBGH nasceu com a vocação de cuidar da saúde das pessoas. Para tanto, utiliza a gestão como o principal instrumento a fim de realizar e sustentar essa vocação, gerenciando unidades de saúde de variados perfis e portes, localizadas em diversos estados da federação.
- **2.2.** O Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar IBGH celebrou com o Município de Aparecida de Goiânia GO, por intermédio da Prefeitura do Município, o Contrato de Gestão nº 1095/2018 SEL, que tem como objeto o gerenciamento, a operacionalização e a execução dos serviços de saúde do HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA.
- 2.3. A contratação se faz necessária para atender as necessidades dos diversos setores da unidade de saúde, que prestam atendimento direto aos pacientes, com o intuito de









atender as cláusulas contidas no Contrato de Gestão nº 1095/2018 - SEL.

- **2.4.** Os Exames Laboratoriais são necessários como apoio para o diagnóstico de inúmeras doenças, assim sendo, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de laboratório é indispensável para o diagnóstico dos pacientes e realização das atividades diárias de diversos setores da unidade.
- **2.5.** Portanto, o presente Termo de Referência traz aos interessados em participar do processo seletivo o detalhamento dos produtos e serviços requeridos para consecução dos objetivos estratégicos do HMAP.

3. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 3.1. Características gerais:
- **3.1.1.** A contratação contempla a prestação de serviços laboratoriais, conforme demanda de exames, incluindo o fornecimento de insumos e manter a qualidade dos controles laboratoriais, com disponibilização dos equipamentos necessários à sua execução, englobando as manutenções preventivas e corretivas necessárias ao regular funcionamento destes equipamentos.
- **3.1.2.** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, ficando vedada qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. ESPECIFICAÇÕES

- 4.1. Constituem atividades essenciais da CONTRATADA:
- **4.1.1** Fornecimento de equipamentos para a realização dos exames;
- **4.1.2** Fornecimento de insumos (kits) para estes equipamentos;
- **4.1.3** Realização de manutenções preventivas e corretivas necessárias nos equipamentos;
- **4.1.4** Atuar como laboratório de apoio para exames;
- 4.1.5. Fornecimento de recursos humanos para execução das atividades;
- 4.2 Fornecer os equipamentos em loco no HMAP, localizado na Avenida V-005, 365-
- 431, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia GO, CEP 74936-600.
- 4.3 A contratada será responsável pelo fornecimento de recurso humanos, dos materiais









necessários para realização dos exames contratados, bem como por toda a logística de transporte, assessoria técnico cientifica e fornecimento dos equipamentos relacionada a sua execução. Os equipamentos a serem disponibilizados na unidade deverão atender as categorias de exames listadas na tabela I.

4.3.1 Bioquímica e Uranálise, Hematologia, Microbiologia, Parasitologia, Micologia, Baciloscopia, Imunologia, Gasometria, incluindo equipamentos de coagulação, microscopia, centrifuga para 26 (vinte e seis) tubos, banho maria, geladeira, ou seja, todos os equipamentos que possibilitem a execução dos seguintes exames relacionados na tabela constante no Anexo "A".

4.3.2 Os equipamentos para realização dos exames são de responsabilidade do prestador devendo apresentar equipamentos conforme descrito abaixo ou equipamento similar e/ou superior.

Bioquímica Clínica:

Princípios analíticos: Espectrofotometria e Potenciometria.

Tipos de ensaio: Ponto final, Ponto fixo e ISE.

Métodos analíticos: Colorimetria, Turbidimetria, Aglutinação em látex e EIA homogêneo.

Tipos de amostra: Soro, Plasma, Urina e/ou outros. – Manipulando tubos primários e

secundários de 11,5 X 16 mm.

Acesso randômico com capacidade de amostras de emergência (STAT);

Produtividade mínima de 400 testes fotométricos/hora e 800 testes com ISE(Na/K/ CI); capacidade de Carregamento de racks com 10 amostras cada (leitura de códigos de barras em tubos primários e nas racks interno); capacidade para 80 amostras com carga contínua; Tubos primários e secundários; diâmetro de 11,5 a 16 mm; altura de 55 para 102 mm e micro tubos, podendo estar intercalados; Até 22 posições para amostras de emergência (STAT, tubos primários com códigos de barras; cuvetas de reação de quartzo, evitando trocas;

Métodos Analíticos do equipamento: Colorimetria, Turbidimetria, Aglutinação em látex, EIA homogêneo, ISE indireto; Tipos de ensaios: Ponto final, índice, ponto fixo e ISE indireto; Capacidade do equipamento de trabalhar com diferentes comprimentos de Ondas: 13 comprimentos de onda diferentes entre 340 - 800 nm, temperatura de Reação









37° C e variação fotométrica; calibração automática, posições do calibrador refrigerado calibração mestra estabelecida por código de barra bidimensional; Equipamento com detector de coágulos e sistema de prevenção de quebras das probes de amostra e reagente; comunicação completa, uni e bidirecional. Software com ambiente Windows; o equipamento deve ser compatível com sistema de água com no mínimo 20 litros hora para evitar interrupções durante a rotina;

Equipamento POCT para marcadores cardíacos:

- Equipamento portátil, de point of care para detecção e quantificação da concentração de analitos presentes no sangue, através da imunodetecção por fluorescência que atenda as seguintes características:

Display interativo e intuitivo; Tela sensível ao toque e ambiente Windows; Equipamento portátil de fácil manuseio e instalação; Testes quantitativos com resultados impressos no próprio equipamento; Testes realizados de 3 - 15 minutos; Utilização de sangue total, soro ou plasma; impressora térmica interna; Armazenamento de dados de até 10.000 resultados; e que seja capaz de realizar interfaceamento.

Hematologia Clínica:

Equipamento de hematologia totalmente automatizado de cinco partes seguindo as especificações abaixo: 110 amostras hora com carregamento contínuo; 10 racks com capacidade para 12 amostras;

Parâmetros Disponíveis WBC M0% Hgb Retic# *MSCV NE# E0# HCT Retic% Poço NE% E0% MCV IRF (Fração de Reticulócitos Imaturos) MPV (Volume Médio de Plaquetas) LY# BA# MCH MRV (Volume Médio de Reticulócitos) *PCT (Plaquetócrito) LY% BA% MCHC "HLS# (Número de Reticulócitos de Alta Dispersão de Luz) *PDW (Largura de Distribuição de Plaquetas) M0# RBC RDW *HLS% (Porcentagem de Reticulócitos de Alta Dispersão de Luz);

Correção de interferência de WBC de forma automática; O equipamento deve possuir 3 câmaras de contagens simultâneas para RBC e WBC eliminando repetições desnecessárias; além de fornecer gráfico populacional em 2 D









Equipamento de Hematologia para Backup

Equipamento de Hematologia de 5 partes para backup com as seguintes características: Capacidade de processar 60 amostras por hora com frasco aberto; Apresentar os seguintes parâmetros para as células sanguíneas: WBC [leucócitos], RBC [eritrócitos], HGB [hemoglobina], HCT [hematócrito], MCV [VCM], MCH [HCM], MCHC [CHCM], RDW-SD [índice de anisocitose – padrão], RDW-CV [índice de anisocitose – coeficiente de variação], PLT [plaquetas], MPV [VPM], LY% [% de linfócitos], LY# [nº de linfócitos], MO% [% de monócitos], MO# [nº de monócitos], NE% [% de neutrófilos], NE# [nº de neutrófilos], EO% [% de eosinófilos], EO# [nº de eosinófilos], BA% [% de basófilos], BA# [nº de basófilos]

Capacidade mínima de utilizar 12 µL de sangue total venoso ou de microcoleta 20 µL de sangue total para a análise pré-diluída; A interface com o usuário deve apresentar tela com sistema Touch screen e leitor de código de barras manual; Trabalhar com no máximo 3 reagentes; Compatível com USB 2.0, suportar a comunicação seriada (RS-232) e por Ethernet

Imunologia Clínica:

Princípios analíticos: Quimioluminescente – separação magnética de partículas

Sistemas de detecção: Luminômetro

Tipos de amostra: Soro, Plasma, Urina e Fluido aminiótico – trabalha com tubos primários e copos de amostras.

Com as seguintes especificações técnicas: resultados rastreáveis e sistema de controle de qualidade para monitoramento de até 3 níveis do controle, proporcionando a visualização do desempenho dos testes; unidade básica de gerenciamento de amostras com capacidade mínima de carga de 60 amostras. Operação com carga e descarga contínua; Produção de até 100 testes/hora; 24 ensaios com acesso direto e refrigerados onbord; Detecção de coágulo, fibrina e bolhas nas amostras; Interface do sistema: unidirecional, bi-direcional com Host Query e RS-232 serial compatível com os sistemas; Possibilidade de acesso remoto para observação do bom funcionamento do equipamento, ajudando nas manutenções do mesmo.









Uranálise:

Analisador químico semiautomático de tira de Urina, com as seguintes características: velocidade mínima de 720 testes/hora; carregamento contínuo de amostras, sem necessidade de parar o equipamento; detecção da posição da tira e encaminhamento para o sistema de leitura por um fotodetector; display de LCD touch screen; leitura de tiras por um scanner; leitura automática de cor da urina e aspecto inserido manualmente, com liberação no laudo do resultado; leitura de amostras de emergência sem perder a sequência da lista de trabalho; impressão em negrito dos resultados alterados (tarja preta), para diferenciação dos resultados normais; emissão de resultados qualitativos, quantitativos e/ou em cruzes, dependendo do tipo de teste, com data e hora de realização do mesmo, e por área; tiras de reação e controles de qualidade com dois níveis (normal e patológico) de mesma marca/fabricante; possibilidade de inserção de leitor de código de barras e mudança durante o teste; Capacidade para ajustes na sensibilidade dos testes; possibilidade de cópia dos resultados por um drive USB; Capacidade de interface Bidirecional e USB; Software em português.

Microbiologia Clínica:

Equipamento de microbiologia totalmente automatizado capaz de realizar as exigências mínimas descritas:

Capaz de realizar no mínimo 90 identificações e 90 antibiogramas de forma simultânea seguindo o gold standard (microdiluição em caldo) do mercado;

Capacidade de realizar testes de suscetibilidade aos antimicrobianos com fornecimento da concentração inibitória mínima (MIC) real;

Capacidade de detectar mecanismos e marcadores de resistência (ESBL, MRSA, VRE, Dtest) nos testes de susceptibilidade aos antimicrobianos;

Capacidade de rastrear por código de barras pré-aplicados;

Scanner de código de barras interno capaz de ler a identificação das amostras e os números de acesso LIS para a entrada mais rápida;

O equipamento de microbiologia deve ser gerenciado por um único software capaz de armazenar todos os cadastros do laboratório, dos pacientes, das identificações e susceptibilidade antimicrobiana com concentração inibitória mínima. O software deverá









fornecer funções de gerenciamento de dados estatísticos com conexão bidirecional com o LIS do Sistema. Controle de utilização de antibióticos, supressão de antibióticos, antibióticos adicionais, informes dos pacientes com MIC, interpretação tradicional (CLSI) e guia terapêutico, informes epidemiológicos: vigilância de infecções nosocomiais, quadro de porcentagem de sensibilidade, porcentagem de sensibilidade por nível de MIC, incidência bacteriana por unidade (enfermaria), incidência bacteriana por tipo de amostra, incidência bacteriana por unidade e tipo de amostra, incidência bacteriana total – tendência mensal, incidência bacteriana por unidade tendência mensal, incidência bacteriana por tipo de amostra – tendência mensal, relatório gerado por busca de múltiplos parâmetros (relatórios específicos), permite a composição de até 32 parâmetros (cruzando informações de paciente, amostras e resultados).

Padrão Ouro para identificação usando provas bioquímicas clássicas e um banco de dados que inclua a identificação em um único painel de bactérias não fermentadoras e Enterobactérias para os Gram Negativos, e Estafilococos e Esteptococos para Gram Positivos.

Padrão ouro para determinação do antibiograma utilizando microdiluição em caldo obtendo o "Mic Real" para o respectivo micro-organismo.

Estabilidade do inóculo de até 4 horas:

Padronizações de inóculo das amostras para que o fluxo tenha dinamismo;

Aparelho de gasometria

O equipamento deverá apresentar como características mínimas: dotado de sistema com leitor de código de barras com tela intuitiva sensível ao toque, com gestão da qualidade inteligente com controle contínuo e conectividade em tempo real com todos os postos de atendimento de UTI's. que seja capaz de avaliar os seguintes analitos: pH, pCO2, pO2, Na K, Ca, Glicose, Lactato e Hematócrito como analitos medidos no mínimo.

Pronto para interfaceamento imediato com o sistema de informatização laboratorial e hospitalar

Autoclave vertical com capacidade mínima de 30 litros - em perfeito estado de









funcionamento com garantia mínima de 90 dias a partir da data de instalação.

<u>Câmara de fluxo laminar vertical</u>: deverá apresentar como características mínimas:

Classe 100 conforme ABNT – NBR 13.700, ISO CLASSE 5 conforme norma internacional ISO 14.644-1 e NSF49

Oferecer proteção para a amostra, usuário e o ambiente

Construída em alumínio naval com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi

Área de trabalho toda em aço inox AISI 304 e assoalho removível para facilitar a limpeza Vidro temperado frontal tipo "guilhotina" (sobe e desce), para ajustá-lo em qualquer posição, com inclinação de 10° (melhor conforto para o operador diminuindo reflexos) Pré Filtro Classe G3 – Sintético

Filtro HEPA Classe A3 -NBR-6401, EU-13 Eurovent 4/4 (99.99 % de eficiência – DOP para partículas de 0,3 mícron)

Lâmpada UV

Lâmpada Fluorescente

Tomada auxiliar – interna

Válvula para gás ou vácuo

Sistema de Controle Digital com: horímetro e timer para lâmpada UV, horímetro para contagem de horas do funcionamento do equipamento; Manômetro diferencial de pressão

Sistema de alarme áudio visual para indicar a saturação do filtro

Dispositivo de segurança que só permite o acionamento da lâmpada UV com vidro frontal totalmente fechado

Alarme sonoro para alertar o operador quando o vidro frontal exceder a 200 mm, abertura operacional segura

Base com rodízios giratórios com freio.

Estufa de incubação microbiológica 64 litros

Controle de temperatura digital com sistema PID e autotuning, possui display LED de 4 dígitos com resolução de 0,1°C para indicação da temperatura de processo (PV), SET POINT e tempo, LED indicador das fases do processo. Sensor de temperatura tipo PT









100. Timer programável.

Tempo de 1 a 9999 minutos com ajuste de 1 em 1 minuto. Isolação térmica em lã de vidro (Roofing) em todas as laterais e na porta. Sistema de fecho tipo rolete, proporciona excelente fechamento. Vedação com perfil de silicone de alta temperatura.

Circulação de ar por convecção natural, livre de ruídos. Painel frontal com chave geral (liga/desliga). Porta interna em vidro temperado que permite a visualização do interior da câmara sem a necessidade da abertura da porta, evitando perca de calor e estabilidade térmica.

Porta com abertura para direita, permitindo a fácil colocação e retirada dos materiais no interior da câmara. Possuir orifício superior (respiro) para saída de gases, umidade e acomodação de termômetro. Porta fusível com fusível de proteção (Fusível alternativo). Câmara interna com trilhos para deslocar as bandejas. Gabinete construído em chapa de aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxi texturizado eletrostático. Câmara interna construída em chapa de aço SAE1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura epóxi eletrostático na cor branca. Opcionalmente produzimos a câmara interna em aço inoxidável AISI 430 com polimento tipo espelho.

Estufa de secagem de 64 litros

Controle de temperatura através de termostato eletromecânico, temperatura de trabalho 50°C até 250°C, podendo chegar até 300°C. Isolação térmica em lã de vidro em todas as laterais inclusive nas portas. Sistema de fecho tipo rolete garante ótimo fechamento. Vedação com perfil de silicone de alta temperatura termômetro no painel de controle. Circulação de ar por convenção natural, livre de ruídos. Painel frontal com chave geral (liga/desliga).

Especificações técnicas: faixa de temperatura de trabalho, controle de temperatura, indicação de processo, cabo de alimentação, Sistema de aquecimento, Alimentação 50°C à 250°C (outras sob consulta), Analógico, Lâmpada piloto com plug de 03 pinos, Resistência Blindada

Bivolt até 150L, Internamente produzida em chapa de aço SAE 1020 com pintura em tinta alumínio resistente a altas temperaturas até 600°C, porta com abertura para direita,









permitindo a fácil colocação e retirada dos materiais no interior da câmara. Saída de fluxo de ar superior com orifício central para colocação do termômetro. Porta fusível com fusível de proteção. Câmara interna com trilhos para deslocar as bandejas.

Coagulômetro automatizado

Coagulômetro com medida a LASER no tempo exato.

Sistema de detecção ótica extremamente sensível, inclusive em plasmas lipêmicos ou com fraca formação de fibrinas. Impressora térmica embutida no equipamento.

Homogeneizador de sangue

Capacidade: 22 tubos/5ml, voltagem: 110v ou 220v, rotação sentido horário, dimensão: 400mm x 140mm e pintura eletrostática.

Banho maria a 37 graus capacidade 60 tubos

Banho Maria Digital para uso universal dotado de controle de temperatura através de controlador digital, capaz de atingir temperatura de trabalho + 5°C até 100°C. Construída em aço carbono com tratamento químico anti-corrosão, cuba em aço inox estampada sem emendas ou soldas, pintura interna em tinta cor alumínio resistente à 600°C, isolamento térmico em manta de lã de vidro, dreno lateral, aquecimento através de resistência tubular em aço inox, tampa pingadeira e base perfurada em aço inox, fusível de proteção, cabo tripolar com dupla isolação. Condições iniciais de uso

Aparelho de VHS-

Equipamento projetado para simplificar ao máximo os exames de VHS "Velocidade de hemossedimentação". Risco de contaminação "zero" com isenção total do contato com as amostras. Coleta no tubo a vácuo que segue direto para o VHS timer. Maior rapidez nos resultados de VHS. (20 testes/hora). Disponibilidade total dos "protocolos" para interface digital.

Para uso com tubos 8 x 120, (tampa preta) disponível no comércio de coleta a vácuo. Monitoramento constante e simultâneo das amostras, com alta sensibilidade e precisão. Sensor interno de temperatura que corrige os resultados para 18°C (conversão de









Manley).

Microscópio binocular

Estativa com design moderno e confortável para o usuário fornecendo posicionamento ergonômico dos controles coaxiais de focalização macro e micro. Micro de 2,5µm com avanço por volta de 1mm e macro com avanço de 20mm.

Suporte para mãos traseiro para facilitar o transporte. Platina retangular de 120mm x 132mm com controle do movimento XY no lado direito. Movimento do charriot 76mm no eixo X e 30mm no eixo Y, presilha para uma lâmina . Revólver porta objetivas fixo quádruplo. Distância para focal de 45mm

Transformador de baixa voltagem e chave liga/desliga com ajuste graduado da intensidade luminosa. Voltagem automática 100~240V 50/60 Hz. Todos os itens do sistema ótico, lentes, prismas, objetivas e oculares com tratamento de proteção antifungos. Tubo de observação binocular com inclinação de 30°, com prismas de altíssima transmissão tipo SIEDENTOPF com tratamento antifungo, número de campo F.N. 18, ajuste de distância Inter pupilar de 48mm - 75mm, correção de dioptria na ocular esquerda de ±5, aceita retículo de 25mm de diâmetro; Movimento giratório em 360°. Par de ocular de 10x, de campo amplo e ponto focal alto, número de campo F.N.20, 25mm diâmetro fixas no tubo de observação, sendo uma com seta. Condensador ABBE, com abertura numérica 1.25 e diafragma íris. Ilumina todo o campo de visão desde 4x a 100x com objetivas de F.N. 18. Inclui filtro azul. Conjunto de objetivas plana cromáticas de correção infinita fixas no revólver porta objetivas para uso com óleo de imersão, livre de autofluorescência. Iluminação Lâmpada de halogênio 6V/20W. Cabo de força com dupla isolação e plug de três pinos, uma terra e dois fases.

Agitador tipo Klyne

com a finalidade de uso em testes de aglutinação em látex; dotado de: frequência de velocidade ajustável (0 – 230 rpm), raio de agitação orbital de 22 mm.

Centrifugas capacidade 24 tubos

Motor de corrente contínua sem escova; sistema controlado por microprocessador;









display em LCD; tampa com trava de segurança; Aviso sonoro e abertura automática da tampa após término da centrifugação; opção de rotores intercambiáveis; sistema antidesbalanceamento com mecanismos de trava de velocidade para maior segurança do usuário.

Jarra de anaerobiose

Capacidade mínima de 2,5 litros, com capacidade mínima de acondicionamento de 10 a 12 placas de petri de 90mm

Contador diferencial de células

Destinado a contagem manual de células informando o valor total e os subtotais, com disposição da tecla timer e cronometro, com as seguintes características básicas: 11 teclas, sendo 09 de contagem e 02 teclas de função e diferencial. Dotado de visor digital e registro de leucócitos informando valores totais e subtotais e capacidade de contagem de até 999 células, que seja capaz de contar eritoblastos em separado e com alarme sonoro e bloqueio automático a cada 100 células contadas.

Incinerador de alças infravermelho

Esterilizador infravermelho para alças, espátulas, agulhas e afins; com capacidade de temperatura até 880°C.

Características básicas: cilindro de proteção em aço inox AISI 304 com isolação em fibra cerâmica de alta densidade, aquecimento infravermelho que evita contaminação; dotado de chave liga/desliga. Painel em adesivo policarbonato texturizado e a prova d'água. Cabo de força de dupla isolação e plug com três pinos, duas fases e um terra conforme normas NBR 14136.

Contonne normas NBR 14130.

Caixas térmicas de coleta

Caixas térmicas de transporte de amostras biológicas

Termohigrometros









Macas estofadas com superfície lavável e estofadas

Na cor areia.

Aparelho de pressão adulto e infantil

Acoplados a estetoscópio da marca premium em condições iniciais de uso

- **4.3.3.** A quantidade de exames que será realizada de acordo e partir da data do contrato de gestão:
- **4.3.3.1.** 1° ao 6° mês: 4.800 exames por mês
- 4.3.3.2. 7° ao 11° mês: 9.600 exames por mês
- **4.3.3.3.** a partir do 12° mês: 16.000 exames por mês
- **4.3.** Fornecer insumos (kits) para a rotina de: Bioquímica e Uranálise, Hematologia, Microbiologia, Parasitologia, Micologia, Baciloscopia, Imunologia, Gasometria.
- **4.4.** Realizar as manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos fornecidos, sendo que as manutenções preventivas deverão ser agendadas diretamente e as manutenções corretivas deverão ser realizadas imediatamente após solicitação com a CONTRATANTE.
- **4.5.** Fornecer peças de reposição, caso seja necessário.
- **4.6.** Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.
- **4.8.** Os valores a serem praticados deverão ser apresentados conforme Tabela I deste edital, considerando o mercado de saúde em Goiás e tabela de valores elaborada pela CONTRANTE, não podendo ultrapassar o valor máximo constante desta tabela.
- **4.9.** A CONTRATADA deverá executar a coleta para os exames durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, no decorrer dos 07 (sete) dias por semana, sendo que:
- **4.9.1.** Para urgência e emergência, a coleta deve ocorrer imediatamente após a solicitação;
- **4.9.2.** Para pacientes vítimas de traumas e demais urgências, a coleta deve ocorrer em até 30 (trinta) minutos após a solicitação;
- 4.9.3. Para pacientes em observação, a coleta deve ocorrer em até 12 (doze) horas









após a solicitação;

- **4.10.** A entrega dos resultados dos exames deverá cumprir os prazos definidos abaixo:
- **4.10.1.** Os resultados dos exames de urgência e emergência deverão ser entregues em até 02 (duas) horas após a coleta.
- **4.10.2.** Os resultados dos exames de rotinas de pacientes internos na Instituição deverão ser entregues em até 06 (seis) horas após a coleta.
- **4.10.3.** Os resultados dos exames de pacientes ambulatoriais na Instituição deverão ser entregues em até 07 (sete) dias após a coleta.
- **4.10.4.** Protocolos institucionais podem definir prazos diferentes dos citados acima para entrega dos resultados dos exames.
- **4.10.5.** A realização de exames que não constem da tabela I somente poderá se se dar mediante solicitação escrita e apresentação de justificativa, após devidamente autorizada pelo Diretor Técnico da unidade saúde, salvo situações de Urgência e Emergência quando solicitados pelo médico assistente.
- **4.10.6.** Os exames aprovados pela Diretoria Técnica para serem realizados deveram seguir os valores de mercado praticados em Goiás, mediante cotação.
- 4.10.7. Quando solicitado, deve haver retificação de laudos em tempo hábil.
- **4.11.** Deve ter a presença do biomédico no HMAP por 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana.
- **4.12.** A **Empresa terá até 10 (dez)** dias da assinatura do contrato para disponibilizar os exames ao HMAP, dispondo de **todos os equipamentos instalados nas dependências da Unidade**.
- **4.13.** A Empresa contratada **deverá** fazer parte do Programa Nacional de Controle de Qualidade da Sociedade Brasileira de Análises Clínicas, devendo se submeter as regras do Programa.
- **4.14.** Seguir o Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos conforme disposto na RDC nº 302, de 13 de outubro de 2005.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1 A CONTRATADA obriga-se à:
- 5.1.1. Executar os serviços contratados através da fixação de parâmetros técnicos e a









tempo certo obedecendo ao cronograma e prazos estipulados entre as partes;

- **5.1.2.** Submeter à CONTRATANTE, para prévia aprovação escrita, todo serviço que fizer necessário a sua participação.
- **5.1.3.** Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as normas atinentes ao funcionamento da CONTRATANTE e aquelas relativas ao objeto do presente Contrato.
- **5.1.4.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, permitida a subcontratação após prévio consentimento, da CONTRATANTE.
- **5.1.5.** Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento do processo seletivo.
- **5.1.6.** Cuidar da regularidade obrigacional derivada do vínculo e subordinação com o pessoal envolvido direta ou indiretamente na execução deste Contrato, adimplindo com toda e qualquer obrigação fiscal e trabalhista decorrente da prestação de serviços dos seus cooperados/funcionários.
- **5.1.7.** Adimplir com toda e qualquer obrigação trabalhista que eventualmente venha a ser reconhecida judicialmente ou administrativamente por qualquer órgão administrativo e/ou fiscalização, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à CONTRATANTE.
- **5.1.8.** Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação do serviço;
- **5.1.9.** Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, imediatamente, as partes do objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções quando da execução dos serviços;
- **5.1.10.** Providenciar a emissão do documento de cobrança (Nota Fiscal), de acordo com os valores contratados e apurados, até o dia 25 da efetiva prestação do serviço, no qual deverá vir instruído com as Certidões de Regularidades Fiscais Federais (Conjunta, CRF e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás ICMS), Municipal (ISSQN), FGTS e Trabalhista (TST e TRT), sob pena da retenção do pagamento até que se regularize a









emissão da NF.

- **5.1.11.** Atuar conforme as normas estabelecidas pelos órgãos de fiscalização profissional de sua especialidade e obedecer às normas legais vigentes na ANVISA e Ministério da Saúde, bem como atender todas resoluções normativas pertinentes ao objeto do contrato.
- **5.1.12.** Disponibilizar sua equipe para a realização dos serviços contratados, com telefones de contato dos mesmos.
- **5.1.13.** Não permitir, em nenhuma hipótese, que pessoa que não seja membro de seu corpo técnico entre no HMAP, mesmo que acompanhada por funcionário ou afim, no escopo de trabalhar, estagiar ou realizar qualquer atividade que tenha a ver com o presente Contrato.
- **5.1.14.** Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.
- **5.1.15.** Submeter-se à fiscalização a ser realizada pelo CONTRATANTE, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização do CONTRATANTE e do nosocômio onde será prestado os serviços.
- **5.1.16**. Aceitar o desconto mensal, sem prejuízos de advertências, caso os serviços sejam realizados em desacordo com o contratado.
- **5.1.17**. Comunicar, por escrito, imediatamente, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis.
- **5.1.18**. Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados.
- **5.1.19.** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à CONTRATANTE
- **5.1.20.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, comerciais, civis ou penais resultantes do contrato a ser celebrado. A inadimplência do proponente não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá









onerar o objeto do contrato, razão pela qual a proponente renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

- **5.1.21.** Cumprir a legislação e as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e diligenciar para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e equipamentos adequados para cada tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido. A CONTRATANTE poderá paralisar os serviços quando os empregados não estiverem protegidos, correndo o ônus da paralisação por conta da contratada, mantendo-se inalterados os prazos definidos no presente contrato.
- **5.1.22.** Executar os serviços com o máximo de zelo, bem como seguir rigorosamente as especificações e normas pertinentes em vigência.
- **5.1.23.** Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto do presente contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro, não sendo a presença ou ausência da fiscalização da CONTRATANTE, durante a execução do serviço, motivo de exclusão ou redução de responsabilidade.
- **5.1.24**. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus funcionários, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à CONTRATANTE
- **5.1.25.** Responder por acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais e, ainda, por eventuais danos causados no local de execução do serviço, aos servidores da CONTRATANTE, bem como a terceiros, quando praticados, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência, diretamente por seus empregados na execução do ajuste, arcando, após regular processo administrativo, com a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso.
- **5.1.26.** Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços.
- **5.1.27.** Atender a qualquer convocação da CONTRATANTE para esclarecimentos a respeito dos serviços prestados.









- **5.1.28.** Substituir, sempre que exigido, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da CONTRATANTE, ou ao interesse do serviço público.
- **5.1.29.** Disponibilizar e manter quantitativo de pessoal compatível com as necessidades dos serviços.
- **5.1.30**. Cumprir os prazos de execução dos serviços.
- **5.1.31.** Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como dos seus procedimentos e técnicas empregadas.
- **5.1.32**. Toda documentação comprobatória da qualificação técnica do profissional deverá ser apresentada ao gestor do contrato.
- **5.1.33**. A contratada deverá, na eventualidade de falta de algum colaborador por atestado, acidente ou outros, deverá ser providenciado mão-de-obra substituta. Em caso contrário, a contratante efetuará o desconto monetário proporcional ao dia do funcionário faltante.
- **5.1.34**. Uma vez identificado colaboradores com insubordinação, imperícia nas atividades, negligência ou falta de competência a função proposta, o mesmo será apontado formalmente a CONTRATADA, que deverá proceder com o afastamento e substituição do mesmo no quadro de colaboradores.
- **5.1.35**. Cumprir de forma integral todas as disposições do Termo de Referência anexo ao edital.
- **5.1.36.** Assumir para si qualquer responsabilidade civil sobre eventuais erros cometidos durante a execução dos serviços objeto do presente Contrato.
- **5.1.37.** Ficará a cargo da CONTRATADA disponibilizar os equipamentos e ferramentas necessários à realização dos serviços indispensáveis à atividade de cada ramo profissional para uso individual ou coletivo, cuja descrição básica encontra-se descrita neste Termo de Referência. Ficará responsável ainda por promover as substituições ou reposições, quando necessário, no que deverá ser considerada a vida útil, desgaste ou perda daquela ferramenta ou equipamento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Gerenciar a execução deste Contrato.









- **6.2.** Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado, buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.
- **6.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato.
- **6.4**. Realizar a completa gestão dos serviços a serem prestados na unidade, coordenando a equipe de trabalho, gerenciando produtividade e indicadores de qualidade.
- 6.5. Gerenciar a execução deste Contrato.

7. DA PROPOSTA

- **7.1.** A proposta deverá ser apresentada contendo as seguintes informações:
- a) Preço em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado;
- b) Declarar que conhece todos os dados dos serviços para a execução do objeto a ser contratado;
- c) Os seguintes dados da Empresa: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), banco, agência, número da conta corrente e preço de pagamento.
- **7.2.** Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Termo de Referência, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente, ou a que consigne valores excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- **7.3** A proposta deverá apresentar preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, devendo incluir todas as despesas, tais como tributos, seguros e demais custos incidentes sobre o objeto a ser contratado, sendo considerados como inclusos esses preços independentemente de declaração da Empresa Proponente.

8. DO PAGAMENTO

8.1. As faturas serão emitidas dentro da competência, no dia 25 de cada mês da









prestação de serviços. Com vencimento todo dia 15 (quinze). O mesmo deverá ser realizado, unicamente, por meio de depósito bancário, não sendo admitido o pagamento de faturas ou boletos bancários.

- **8.2.** Juntamente com a nota fiscal, referente aos serviços prestados, a Contratada deverá apresentar comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, a saber:
- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (ICMS) da sede da proponente e perante Estado de Goiás;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais do município sede da proponente;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) expedida pela Caixa Econômica Federal:
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua expedição (disponível nos portais eletrônicos da Justiça do Trabalho [Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).
- **8.3.** A nota fiscal também deverá ser acompanhada de relatório a ser anexado referente aos serviços prestados no período.
- 8.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite da Nota Fiscal correspondente, desde que tenha havido o repasse do Contrato de Gestão n .1095/2018 -SEL referente ao mês da efetiva prestação de serviços por parte da Município de Aparecida de Goiânia por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e estará condicionado ao cumprimento integral dos serviços

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO









- **09.1.** O contrato terá período de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.
- **09.2.** Em caso de rescisão, por qualquer motivo, do contrato de gestão ao qual esta contratação está vinculada, o contrato firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será rescindido, independente de prévio aviso ou notificação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1.** Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços pelo mercado.
- **10.2.** O IBGH não tem a obrigação de contratar o serviço publicado, e podendo optar também, na contratação parcial destes.
- **10.3.** As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, após a apresentação da mesma.

Roberto Leandro Garcia Diretor Operacional Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar









ANEXO "A" - TABELA DE EXAMES

	VALOR
EXAMES	MÁXIMO
1,25-DIHIDROXI VITAMINA D, DOSAGEM	R\$ 43,17
17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA, DOSAGEM	R\$ 15,98
A FRESCO, EXAME	R\$ 2,94
ÁCIDO 5 HIDRÓXI INDOL ACÉTICO, DOSAGEM NA URINA	R\$ 6,28
ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), DOSAGEM	R\$ 11,61
ÁCIDO CÍTRICO, DOSAGEM NA URINA	R\$ 17,42
ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM NOS ERITRÓCITOS	R\$ 14,77
ÁCIDO LÁCTICO (LACTATO), DOSAGEM	R\$ 6,87
ÁCIDO ÚRICO, DOSAGEM	R\$ 2,57
ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM	R\$ 17,83
ADENOSINA DE AMINASE (ADA), DOSAGEM EM LÍQUIDOS ORGÂNICOS	R\$ 37,64
ADENOVÍRUS, IGM - DOSAGEM	R\$ 6,69
ADRENOCORTICOTRÓFICO, HORMÔNIO (ACTH), DOSAGEM	R\$ 48,07
ALBUMINA, DOSAGEM	R\$ 3,47
ALDOLASE, DOSAGEM	R\$ 5,81
ALDOSTERONA, DOSAGEM	R\$ 31,35
ALFA-1-ANTITRIPSINA, DOSAGEM NO SORO	R\$ 9,39
ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA, DOSAGEM	R\$ 9,39
ALFA-FETOPROTEÍNA, DOSAGEM	R\$ 22,93
AMILASE, DOSAGEM	R\$ 6,72
AMÔNIA, DOSAGEM	R\$ 17,42
ANAL SWAB, PESQUISA DE OXIÚRUS	R\$ 1,22
ANDROSTENEDIONA, DOSAGEM	R\$ 25,64
ANTI TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL - IGA	R\$ 27,95
ANTIBIOGRAMA (TESTE DE SENSIBILIDADE E ANTIBIÓTICOS E QUIMIOTERÁPICOS), POR BACTÉRIA - NÃO AUTOMATIZADO	R\$ 20,50
ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	R\$ 26,90
ANTIBIÓTICOS, DOSAGEM NO SORO, CADA	R\$ 26,74
ANTICARDIOLIPINA - IGM, DOSAGEM	R\$ 20,07
ANTICENTRÔMERO, PESQUISA	R\$ 6,40
ANTICOAGULANTE LÚPICO, PESQUISA	R\$ 15,05







ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE TSH (TRAB), DOSAGEM	R\$ 54,84
ANTICORPOS ANTI-ILHOTA DE LANGHERANS, DOSAGEM	R\$ 23,37
ANTICORPOS ANTIINSULINA, DOSAGEM	R\$ 13,38
ANTICORPOS ANTITIREÓIDE (TIREOGLOBULINA), DOSAGEM	R\$ 31,35
ANTICORPOS NATURAIS - ISOAGLUTININAS, TITULAGEM	R\$ 3,68
ANTI-DNA, PESQUISA E/OU DOSAGEM	R\$ 11,54
ANTIESCLERODERMA (SCL 70), PESQUISA	R\$ 9,75
ANTIFÍGADO (GLOMÉRULO, TUB. RENAL CORTE RIM DE RATO), IFI, PESQUISA	R\$ 22,75
ANTÍGENO AUSTRÁLIA (HBSAG), PESQUISA	R\$ 30,74
ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO (CEA), DOSAGEM	R\$ 26,95
ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO LIVRE (PSA LIVRE), DOSAGEM	R\$ 16,97
ANTÍGENO ESPECÍFICO PROSTÁTICO TOTAL (PSA), DOSAGEM	R\$ 19,64
ANTI-LA/SSB, PESQUISA	R\$ 14,62
ANTI-LKM-1, PESQUISA	R\$ 23,37
ANTIMÚSCULO LISO, PESQUISA	R\$ 9,75
ANTINEUTRÓFILOS (ANCA) C, PESQUISA	R\$ 20,07
ANTIPARIETAL, PESQUISA	R\$ 9,75
ANTI-RNP, PESQUISA	R\$ 14,62
ANTI-RO/SSA, PESQUISA	R\$ 14,62
ANTI-SM, PESQUISA	R\$ 14,62
ANTI-TPO, DOSAGEM	R\$ 16,81
ANTITROMBINA III, DOSAGEM	R\$ 29,39
ASLO, PESQUISA (LÁTEX)	R\$ 9,60
AVIDEZ DE IGG PARA TOXOPLASMOSE, CITOMEGALIA, RUBÉLOA, EB E OUTROS, CADA, DOSAGEM	R\$ 17,97
B.A.A.R. (ZIEHL OU FLUORESCÊNCIA, PESQUISA DIRETA E APÓS HOMOGENEIZAÇÃO), PESQUISA	R\$ 5,11
BACTERIOSCOPIA (GRAM, ZIEHL, ALBERT ETC), POR LÂMINA	R\$ 4,12
BETA-2-MICROGLOBULINA, DOSAGEM	R\$ 26,95
BETA-GLICURONIDASE, DOSAGEM	R\$ 5,39
BILIRRUBINAS (DIRETA, INDIRETA E TOTAL), DOSAGEM	R\$ 4,71
BIOQUÍMICA LCR (PROTEÍNAS + PANDY + GLICOSE + CLORO)	R\$ 19,36
CÁLCIO IÔNICO, DOSAGEM	R\$ 11,59
CÁLCIO, DOSAGEM	R\$ 3,44
CALCITONINA, DOSAGEM	R\$ 18,64
CÁLCULOS URINÁRIOS, ANÁLISE	R\$ 11,76
CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DE FERRO, DOSAGEM	R\$ 4,37
CARBAMAZEPINA, DOSAGEM	R\$ 26,74









CARIÓTIPO PARA PESQUISA DE INSTABILIDADE CROMOSSÔMICA	R\$ 383,39
CATECOLAMINAS FRACIONADAS - DOPAMINA, EPINEFRINA, NOREPINEFRINA (CADA), PESQUISA E/OU DOSAGEM NA URINA	R\$ 5,81
CAXUMBA, IGG, DOSAGEM	R\$ 25,95
CAXUMBA, IGM, DOSAGEM	R\$ 27,53
CÉLULAS, CONTAGEM TOTAL E ESPECÍFICA	R\$ 6,31
CERULOPLASMINA, DOSAGEM	R\$ 6,26
CHAGAS IGG, DOSAGEM	R\$ 14,62
CHAGAS, HEMOAGLUTINAÇÃO	R\$ 32,24
CHIKUNGUNYA IGM	R\$ 208,44
CHLAMYDIA - IGG, DOSAGEM	R\$ 11,80
CHLAMYDIA - IGM, DOSAGEM	R\$ 15,58
CICLOSPORINA, METHOTREXATE - CADA, DOSAGEM	R\$ 40,00
CISTICERCOSE, AC, PESQUISA E/OU DOSAGEM	R\$ 5,90
CISTINA, PESQUISA E/OU DOSAGEM NA URINA	R\$ 17,83
CITOMEGALOVÍRUS - QUALITATIVO, POR PCR, PESQUISA	R\$ 96,68
CITOMEGALOVÍRUS - QUANTITATIVO, POR PCR	R\$ 202,87
CITOMEGALOVÍRUS IGG, DOSAGEM	R\$ 14,41
CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 13,08
CLORO, DOSAGEM	R\$ 4,71
CLOSTRIDIUM DIFFICILE, TOXINA A, PESQUISA E/OU DOSAGEM	R\$ 13,38
COAGULOGRAMA (TS, TC, PROVA DO LAÇO, RETRAÇÃO DO COÁGULO, CONTAGEM DE PLAQUETAS, TEMPO DE PROTROMBINA, TEMPO DE TROMBOPLASTINA, PARCIAL ATIVADO)	R\$ 6,62
COBRE, DOSAGEM	R\$ 17,83
COLESTEROL (HDL), DOSAGEM	R\$ 5,54
COLESTEROL (LDL), DOSAGEM	R\$ 7,38
COLESTEROL (VLDL), DOSAGEM	R\$ 6,54
COLESTEROL TOTAL, DOSAGEM	R\$ 3,42
COLINESTERASE (PARA CARBAMATOS ORGANOFOSFORADOS), DOSAGEM	R\$ 4,97
COMPLEMENTO C3, DOSAGEM	R\$ 11,33
COMPLEMENTO C4, DOSAGEM	R\$ 11,33
COMPLEMENTO C5, DOSAGEM	R\$ 8,98
COMPLEMENTO CH-50, PESQUISA E/OU DOSAGEM	R\$ 9,39
COOMBS DIRETO	R\$ 4,99
COOMBS INDIRETO	R\$ 20,12
COPROLÓGICO FUNCIONAL (CARACTERES, PH,	R\$ 4,30









DIGESTIBILIDADE, AMÔNIA, ÁCIDOS ORGÂNICOS E INTERPRETAÇÃO)	
CORTISOL, DOSAGEM	R\$ 24,21
CREATININA, DOSAGEM	R\$ 3,64
CREATINO FOSFOQUINASE - FRAÇÃO MB - ATIVIDADE, DOSAGEM	R\$ 21,18
CREATINO FOSFOQUINASE - FRAÇÃO MB - MASSA, DOSAGEM	R\$ 53,91
CREATINO FOSFOQUINASE TOTAL (CK), DOSAGEM	R\$ 10,56
CRESCIMENTO, HORMÔNIO DO (HGH), DOSAGEM	R\$ 12,42
CRIO-AGLUTININA, GLOBULINA, PESQUISA, CADA	R\$ 3,87
CRIPTOCOCO (TINTA DA CHINA), PESQUISA DE	R\$ 3,96
CROMO, PESQUISA E/OU DOSAGEM	R\$ 8,91
CULTURA AUTOMATIZADA	R\$ 33,22
CULTURA BACTERIANA (EM DIVERSOS MATERIAIS BIOLÓGICOS)	R\$ 16,45
CULTURA PARA BACTÉRIAS ANAERÓBICAS	R\$ 26,02
CULTURA PARA FUNGOS	R\$ 17,91
CULTURA QUANTITATIVA DE SECREÇOES PULMONARES	R\$ 21,63
CULTURA, FEZES: SALMONELA, SHIGELLAE E ESC. COLI ENTEROPATOGÊNICAS, ENTEROINVASORA (SOROL. INCLUÍDA) + CAMPYLOBACTER SP. + E. COLI ENTERO-HEMORRÁGICA	R\$ 22,18
CULTURA, URINA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS	R\$ 13,03
DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA), DOSAGEM	R\$ 10,45
DENGUE - IGG E IGM (CADA), DOSAGEM	R\$ 23,37
DENGUE IGG	R\$ 13,48
DENGUE IGM	R\$ 13,48
DESIDROGENASE LÁCTICA, DOSAGEM	R\$ 6,87
DIGITOXINA OU DIGOXINA, DOSAGEM	R\$ 17,83
DÍMERO D, DOSAGEM	R\$ 89,86
DISMORFISMO ERITROCITÁRIO, PESQUISA (CONTRASTE DE FASE) NA URINA	R\$ 6,76
ELETROFERESE DE PROTEÍNAS	R\$ 14,77
ELETROFORESE DE PROTEÍNAS URINÁRIAS, COM CONCENTRAÇÃO	R\$ 18,20
ESTRADIOL, DOSAGEM	R\$ 24,21
ESTREPTOCOCOS - A, TESTE RÁPIDO	R\$ 14,62
EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PECA CIRURGICA	R\$ 43,21
EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	R\$ 34,00
EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	R\$ 45,83
EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRURGICA	R\$ 43,21









IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R\$ 392,00
EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	R\$ 30,65
EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA- RASTREAMENTO	R\$ 26,97
EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	R\$ 35,34
FALCIZAÇÃO, TESTE DE	R\$ 1,12
FATOR ANTINÚCLEO, (FAN), PESQUISA	R\$ 9,60
FATOR REUMATÓIDE, TESTE DO LÁTEX (QUALITATIVO), PESQUISA	R\$ 9,39
FATOR V, DOSAGEM	R\$ 40,58
FATOR VIII, DOSAGEM DO ANTÍGENO (VON WILLEBRAND)	R\$ 30,47
FENITOÍNA, DOSAGEM	R\$ 26,74
FENOBARBITAL, DOSAGEM	R\$ 26,74
FERRITINA, DOSAGEM	R\$ 16,78
FERRO SÉRICO, DOSAGEM	R\$ 4,37
FIBRINOGÊNIO, DOSAGEM	R\$ 5,37
FOLÍCULO ESTIMULANTE, HORMÔNIO (FSH), DOSAGEM	R\$ 17,36
FOSFATASE ÁCIDA TOTAL, DOSAGEM	R\$ 5,81
FOSFATASE ALCALINA, DOSAGEM	R\$ 6,60
FÓSFORO, DOSAGEM	R\$ 3,42
FRUTOSAMINAS (PROTEÍNAS GLICOSILADAS), DOSAGEM	R\$ 1,94
FUNGOS, PESQUISA DE (A FRESCO LACTOFENOL, TINTA DA CHINA)	R\$ 4,33
GAD-AB-ANTIDESCARBOXILASE DO ÁCIDO, DOSAGEM	R\$ 54,84
GALACTOSE, DOSAGEM	R\$ 3,92
GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE, DOSAGEM	R\$ 8,67
GASOMETRIA (PH, PCO2, SA, O2, EXCESSO BASE), DOSAGEM	R\$ 17,07
GLICEMIA APÓS SOBRECARGA COM DEXTROSOL OU GLICOSE, DOSAGEM	R\$ 4,59
GLICOSE, GLICOSE	R\$ 3,64
GLOBULINA TRANSPORTADORA DA TIROXINA (TBG), DOSAGEM	R\$ 10,86
GONADOTRÓFICO CORIÔNICO, HORMÔNIO (HCG), DOSAGEM	R\$ 9,21
GONADOTROFINA CORIÔNICA - HEMAGLUTINAÇÃO OU LÁTEX	R\$ 32,56
GRUPO SANGUINEO ABO E RH	R\$ 13,60
GRUPO SANGUÍNEO ABO E RH - PESQUISA	R\$ 8,13
GRUPO SANGUÍNEO ABO, E FATOR RHO (INCLUI DU), DETERMINAÇÃO	R\$ 5,48
H. INFLUENZAE, S. PNEUMONIEAE, N. MENINGITIDIS A, B E C W135 (CADA), PESQUISA EM LÍQUIDOS ORGÂNICOS	R\$ 12,14
HAPTOGLOBINA, DOSAGEM	R\$ 9,39









HEMATÓCRITO, DETERMINAÇÃO DO	R\$ 4,99
HEMOCULTURA AUTOMATIZADA (POR AMOSTRA)	R\$ 23,21
HEMOGLOBINA (ELETROFORESE OU HPLC)	R\$ 5,81
HEMOGLOBINA GLICADA (A1 TOTAL), DOSAGEM	R\$ 14,77
HEMOGLOBINA, DOSAGEM	R\$ 4,99
HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAÇÕES (ERITROGRAMA, LEUCOGRAMA, PLAQUETAS)	R\$ 9,66
HEMOSSEDIMENTAÇÃO, (VHS), VELOCIDADE	R\$ 3,36
HEPATITE A - HAV - IGG, PESQUISA E/OU DOSAGEM	R\$ 14,62
HEPATITE A - HAV - IGM, PESQUISA E/OU DOSAGEM	R\$ 17,70
HEPATITE B - HBCAC - IGG (ANTI-CORE IGG OU ACOREG), PESQUISA E/OU DOSAGEM	R\$ 14,62
HEPATITE B - HBCAC - IGM (ANTI-CORE IGM OU ACOREM), PESQUISA E/OU DOSAGEM	R\$ 17,70
HEPATITE B - HBEAC (ANTI HBE), PESQUISA E/OU DOSAGEM	R\$ 4,87
HEPATITE B - HBEAG (ANTÍGENO "E"), PESQUISA E/OU DOSAGEM	R\$ 14,62
HEPATITE B - HBSAC (ANTI-ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE), PESQUISA E/OU DOSAGEM	R\$ 14,62
HEPATITE B - HBSAG (AU, ANTÍGENO AUSTRÁLIA), PESQUISA E/OU DOSAGEM	R\$ 20,99
HEPATITE B (QUANTITATIVO) PCR, PESQUISA	R\$ 68,24
HEPATITE C - ANTI-HCV - IGM, PESQUISA E/OU DOSAGEM	R\$ 26,95
HEPATITE C - GENOTIPAGEM, PESQUISA	R\$ 148,41
HEPATITE C - IMUNOBLOT, PESQUISA E/OU DOSAGEM	R\$ 126,51
HEPATITE DELTA, ANTICORPO IGG, PESQUISA E/OU DOSAGEM	R\$ 10,99
HEPATITE E - IGM/IGG	R\$ 221,30
HERPES SIMPLES - IGG, DOSAGEM	R\$ 14,62
HERPES SIMPLES - IGM, DOSAGEM	R\$ 17,70
HERPES ZOSTER - IGG, PESQUISA E/OU DOSAGEM	R\$ 4,87
HERPES ZOSTER - IGM, PESQUISA E/OU DOSAGEM	R\$ 5,90
HIPERSENSIBILIDADE RETARDADA (INTRADERMO REAÇÃO IDER) CANDIDINA, CAXUMBA, ESTREPTOQUINASE-DORNASE, PPD, TRICOFITINA, VÍRUS VACINAL, OUTRO(S), CADA	R\$ 6,02
HIV - CARGA VIRAL PCR, PESQUISA	R\$ 240,50
HIV - QUALITATIVO POR PCR, PESQUISA	R\$ 87,03
HIV1 OU HIV2, PESQUISA DE ANTICORPOS	R\$ 34,22
HIV1/2, ANTICORPOS (TESTE RÁPIDO)	R\$ 50,60
HIV1+ HIV2, (DETERMINAÇÃO CONJUNTA), PESQUISA DE ANTICORPOS	R\$ 26,95
HOMOCISTEÍNA, DOSAGEM	R\$ 26,74









HORMÔNIO GONODOTROFICO CORIONICO QUALITATIVO (HCG-BETA-HCG), PESQUISA	R\$ 5,05
HORMÔNIO GONODOTROFICO CORIONICO QUANTITATIVO (HCG-BETA-HCG), DOSAGEM	R\$ 16,33
HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH), DOSAGEM	R\$ 17,36
HTLV1 OU HTLV2 PESQUISA DE ANTICORPO (CADA)	R\$ 32,98
IGA, DOSAGEM	R\$ 6,26
IGE, GRUPO ESPECÍFICO, CADA, DOSAGEM	R\$ 11,80
IGF BP3 (PROTEÍNA LIGADORA DOS FATORES DE CRESCIMENTO "INSULIN-LIKE"), DOSAGEM	R\$ 28,78
IGG, DOSAGEM	R\$ 9,39
IGG, SUBCLASSES 1,2,3,4 (CADA), DOSAGEM	R\$ 26,67
IGM, DOSAGEM	R\$ 6,26
IMUNOELETROFORESE (ESTUDO DA GAMOPATIA), PESQUISA E/OU DOSAGEM	R\$ 100,50
IMUNOGLOBULINA (IGE), DOSAGEM	R\$ 16,54
INSULINA, DOSAGEM	R\$ 17,36
LARVAS (FEZES), PESQUISA	R\$ 24,65
LCR AMBULATORIAL ROTINA (ASPEC COR + ÍNDICE COR + CONT GLOBAL E ESPECÍFICA LEUCÓCITOS E HEMÁCIAS + CITOLOGIA ONCÓTICA + PROTEÍNA + GLICOSE + CLORO + ELETROFORESE COM CONCENTRAÇÃO + IGG + REAÇÕES NEUROCISTICERCOSE / NEUROLES (2)	R\$ 143,22
LEISHMANIOSE - IGG E IGM (CADA), PESQUISA	R\$ 14,62
LEPTOSPIROSE, AGLUTINAÇÃO, PESQUISA	R\$ 9,75
LEUCÓCITOS E HEMÁCIAS, PESQUISA NAS FEZES	R\$ 9,99
LEVEDURAS, PESQUISA NAS FEZES	R\$ 16,32
LINFÓCITOS T "HELPER" CONTAGEM DE (IF COM OKT-4) (CD- 4+) CITOMETRIA DE FLUXO	R\$ 29,39
LINFÓCITOS T SUPRESSORES CONTAGEM DE (IF COM OKT-8) (D-8) CITOMETRIA DE FLUXO	R\$ 19,60
LIPASE, DOSAGEM	R\$ 5,81
LÍQUIDO PLEURAL CITOLÓGICO	R\$ 54,26
LYME - IGG, PESQUISA E/OU DOSAGEM	R\$ 17,97
MAGNÉSIO, DOSAGEM	R\$ 4,71
MANTOUX, IDER	R\$ 2,27
MARCADORES TUMORAIS (CA 19.9, CA 125, CA 72-4, CA 15-3, ETC.) CADA, DOSAGEM	R\$ 26,95
METAIS AL, AS, CD, CR, MN, HG, NI, ZN, CO, OUTRO (S) ABSORÇÃO ATÔMICA (CADA), PESQUISA E/OU DOSAGEM	R\$ 7,48
MICROALBUMINÚRIAM, DOSAGEM	R\$ 14,77
MIOGLOBINA, DOSAGEM	R\$ 53,91







MONONUCLEOSE - EPSTEIN BARR - IGG, PESQUISA E/OU DOSAGEM	R\$ 14,62
MONONUCLEOSE, ANTI-VCA (EBV) IGM, PESQUISA E/OU DOSAGEM	R\$ 20,07
OSMOLALIDADE, DETERMINAÇÃO NA URINA	R\$ 2,81
PARASITOLÓGICO NAS FEZES	R\$ 20,96
PARASITOLÓGICO, COLHEITA MÚLTIPLA COM FORNECIMENTO DO LÍQUIDO CONSERVANTE NAS FEZES	R\$ 34,26
PARATORMÔNIO - PTH OU FRAÇÃO (CADA), DOSAGEM	R\$ 54,84
PARVOVÍRUS - IGG, IGM (CADA), PESQUISA	R\$ 46,23
PEPTÍDEO C, DOSAGEM	R\$ 18,84
PEPTÍDEO NATRIURÉTICO BNP/PROBNP, DOSAGEM	R\$ 65,16
PESQUISA DE BANDAS OLIGOCLONAIS POR ISOFOCALIZAÇÃO	R\$ 43,37
PESQUISA DE OUTROS AGENTES POR PCR	R\$ 29,01
PESQUISA OU DOSAGEM DE UM COMPONENTE URINÁRIO	R\$ 3,87
PLAQUETAS, TESTE DE AGREGAÇÃO (POR AGENTE AGREGANTE), CADA	R\$ 44,88
POTÁSSIO, DOSAGEM	R\$ 3,64
PROCALCITONINA, DOSAGEM	R\$ 182,46
PROGESTERONA, PESQUISA E/OU DOSAGEM	R\$ 12,42
PROLACTINA, DOSAGEM	R\$ 22,24
PROTEÍNA C REATIVA, QUANTITATIVA, DOSAGEM (TURBIDIMETRIA, NEFELOMETRIA)	R\$ 16,57
PROTEÍNA S, TESTE FUNCIONAL	R\$ 43,44
PROTEÍNAS DE BENCE JONES, PESQUISA NA URINA	R\$ 6,74
PROTEÍNAS TOTAIS	R\$ 6,36
PROTEÍNAS TOTAIS ALBUMINA E GLOBULINA, DOSAGEM	R\$ 6,53
PROVA DO LAÇO	R\$ 1,48
RENINA, DOSAGEM	R\$ 14,39
RETICULÓCITOS, CONTAGEM	R\$ 4,45
ROTAVÍRUS, PESQUISA, ELISA	R\$ 13,33
ROTINA LIQUIDO SINOVIAL - CARACTERES FISICOS, CITOLOGIA, PROTEINAS, ACIDO URICO, LATEX P/ F.R., BACT.	R\$ 17,49
ROTINA DE URINA (CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA)	R\$ 6,21
RUBÉOLA - IGG, DOSAGEM	R\$ 14,41
RUBÉOLA - IGM, DOSAGEM	R\$ 17,49
S. HEPATITE C ANTI-HCV POR COMPONENTE HEMOTERÁPICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	R\$ 25,17
SANGUE OCULTO, PESQUISA NAS FEZES	R\$ 20,96
SARAMPO - ANTICORPOS IGG, DOSAGEM	R\$ 4,87







SARAMPO - ANTICORPOS IGM, DOSAGEM	R\$ 5,90
SÍFILIS - FTA-ABS-IGG, PESQUISA	R\$ 3,13
SÍFILIS - FTA-ABS-IGM, PESQUISA	R\$ 11,54
SÍFILIS - VDRL	R\$ 3,33
SÓDIO, DOSAGEM	R\$ 4,15
SOMATOMEDINA C (IGF1), DOSAGEM	R\$ 28,78
STREPTOCOCCUS B HEMOL CULTURA QUALQUER MATERIAL	R\$ 22,87
SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES, PESQUISA	R\$ 3,65
SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (S-DHEA), DOSAGEM	R\$ 8,06
T3 LIVRE, DOSAGEM	R\$ 18,63
T4 LIVRE, DOSAGEM	R\$ 20,40
TACROLIMUS, DOSAGEM	R\$ 127,74
TEMPO DE COAGULAÇÃO, DETERMINAÇÃO	R\$ 3,49
TEMPO DE PROTROMBINA, DETERMINAÇÃO	R\$ 4,89
TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE), DETERMINAÇÃO	R\$ 2,95
TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY, DETERMINAÇÃO	R\$ 17,34
TEMPO DE TROMBINA, DETERMINAÇÃO	R\$ 6,53
TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA, DETERMINAÇÃO	R\$ 6,33
TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À GLICOSE - 2 DOSAGENS	R\$ 25,63
TESTOSTERONA LIVRE, DOSAGEM	R\$ 32,58
TESTOSTERONA TOTAL, DOSAGEM	R\$ 24,21
TIREOESTIMULANTE, HORMÔNIO (TSH), DOSAGEM	R\$ 14,70
TIROXINA (T4), DOSAGEM	R\$ 12,53
TOXOPLASMOSE IGG, DOSAGEM	R\$ 14,41
TOXOPLASMOSE IGM, DOSAGEM	R\$ 17,49
TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO), DOSAGEM	R\$ 6,72
TRANSAMINASE PIRÚVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANINA), DOSAGEM	R\$ 6,72
TRANSFERRINA, DOSAGEM	R\$ 11,33
TREPONEMA (CAMPO ESCURO), PESQUISA	R\$ 1,93
TRIGLICERÍDEOS, DOSAGEM	R\$ 4,29
TRIIODOTIRONINA (T3), DOSAGEM	R\$ 12,53
TROPONINA, DOSAGEM	R\$ 21,22
URÉIA, DOSAGEM	R\$ 3,64
VARICELA, IGG, DOSAGEM	R\$ 38,93
VARICELA, IGM, DOSAGEM	R\$ 41,29
VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO - PESQUISA DIRETA	R\$ 21,99









VIRUS ZIKA IGM (POSSUI DIRETRIZ DE UTILIZAÇÃO ANS)	R\$ 150,95
VITAMINA "D" 25 HIDROXI (VITAMINA D3), DOSAGEM	R\$ 14,38
VITAMINA A, DOSAGEM	R\$ 47,79
VITAMINA B1, DOSAGEM	R\$ 118,14
VITAMINA B12, DOSAGEM	R\$ 14,12
VITAMINA E, DOSAGEM	R\$ 47,79
WAALER-ROSE (FATOR REUMATÓIDE), PESQUISA E/OU DOSAGEM	R\$ 2,01
WESTERN BLOT (ANTICORPOS ANTI-HIV)	R\$ 127,74
ZIKA VÍRUS IGM	R\$ 319,79
ZINCO, PESQUISA E/OU DOSAGEM	R\$ 26,74

Fonte: Planisa/AMB/SIGTAP









ANEXO II

Minuta Contratual

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, CONFORME DEMANDA DE EXAMES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, INSUMOS E CONTROLES LABORATORIAIS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUA EXECUÇÃO, BEM COMO AS MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTICAS NECESSÁRIAS

QUADRO 01							
CONTRATANTE		INSTITUTO	INSTITUTO BRASILEIRO DE CI		CNPJ	18.972.378/00	
		GESTÃO HO	SPITALAR - IB	GH		09-70	
END.	Avenida	Areião, nº 595, S	etor Pedro Ludo	ovico – G	oiânia – C	Soiás	
REP. LEGAL		Bruno Pereira F	igueiredo			CPF	598.190. 571-91
CONTRATADA		XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX		CNPJ	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
END. XXXXXXX		XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	X	•	
XXXXXXXXXXXXX							
REP. LEGAL	-	XXXXXXXXXX	XXXXX		PROF.	XX	XXXXXXX
CPF	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			(X		

QUADRO 02			
UNIDADES	HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA	MUN./U	Aparecida de Goiânia
	DE GOIÂNIA – HMAP	F	– GO.
NATUREZA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS L	ABORATO	RIAIS, CONFORME
	DEMANDA DE EXAMES, INCLUI	NDO O I	FORNECIMENTO DE
	RECURSOS HUMANOS, IN	SUMOS	E CONTROLES
	LABORATORIAIS, COM DISPONIBII	IZAÇÃO D	OOS EQUIPAMENTOS
	NECESSÁRIOS PARA SUA EX	ECUÇÃO,	BEM COMO AS
	MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PR	EVENTICA	AS NECESSÁRIAS









VIGÊNCIA	 A referida contratação terá como vigência o prazo de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da assinatura do instrumento contratual, sendo limitado a vigência do Contrato de Gestão em referência.
	2. Em caso de rescisão, por qualquer motivo, do Contrato de Gestão ao qual esta contratação está vinculada, o contrato firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será rescindido, independente de prévio aviso ou notificação.
CONTRATOS DE	GESTÃO N. 1095/2018 -SEL

QUADRO 03	
SERVIÇOS	 A contratação contempla a prestação de serviços
	laboratoriais, conforme demanda de exames, incluindo o
	fornecimento de insumos e manter a qualidade dos controles
	laboratoriais, com disponibilização dos equipamentos
	necessários à sua execução, englobando as manutenções
	preventivas e corretivas necessárias ao regular
	funcionamento destes equipamentos.
	3.1. Constituem atividades essenciais da CONTRATADA:
	3.1.1 Fornecimento de equipamentos para a realização dos
	exames;
	3.1.2 Fornecimento de insumos (kits) para estes
	equipamentos;
	3.1.3 Realização de manutenções preventivas e corretivas
	necessárias nos equipamentos;
	3.1.4 Atuar como laboratório de apoio para exames;
	3.1.5 . Fornecimento de recursos humanos para execução das atividades;
	3.2 Fornecer os equipamentos em loco no HMAP, localizado
	na Avenida V-005, 365-431, Cidade Vera Cruz, Aparecida de







Goiânia – GO, CEP 74936-600.

- 3.3 A contratada será responsável pelo fornecimento de recurso humanos, dos materiais necessários para realização dos exames contratados, bem como por toda a logística de transporte, assessoria técnico cientifica e fornecimento dos equipamentos relacionada a sua execução. Os equipamentos a serem disponibilizados na unidade deverão atender as categorias de exames listadas na tabela I.
- 3.3.1 Bioquímica e Uranálise, Hematologia, Microbiologia, Parasitologia, Micologia, Baciloscopia, Imunologia, Gasometria, incluindo equipamentos de coagulação, microscopia, centrifuga para 26 (vinte e seis) tubos, banho maria, geladeira, ou seja, todos os equipamentos que possibilitem a execução dos seguintes exames relacionados na tabela constante no Anexo "A".
- 3.3.2 Os equipamentos para realização dos exames são de responsabilidade do prestador devendo apresentar equipamentos conforme descrito abaixo ou equipamento similar e/ou superior.

Bioquímica Clínica:

Princípios analíticos: Espectrofotometria e Potenciometria.

Tipos de ensaio: Ponto final, Ponto fixo e ISE.

Métodos analíticos: Colorimetria, Turbidimetria, Aglutinação em látex e EIA homogêneo.

Tipos de amostra: Soro, Plasma, Urina e/ou outros. – Manipulando tubos primários e secundários de 11,5 X 16 mm. Acesso randômico com capacidade de amostras de emergência (STAT);









Produtividade mínima de 400 testes fotométricos/hora e 800 testes com ISE(Na/K/ CI); capacidade de Carregamento de racks com 10 amostras cada (leitura de códigos de barras em tubos primários e nas racks interno); capacidade para 80 amostras com carga contínua; Tubos primários e secundários; diâmetro de 11,5 a 16 mm; altura de 55 para 102 mm e micro tubos, podendo estar intercalados; Até 22 posições para amostras de emergência (STAT, tubos primários com códigos de barras; cuvetas de reação de quartzo, evitando trocas;

Métodos **Analíticos** do equipamento: Colorimetria, Turbidimetria, Aglutinação em látex, EIA homogêneo, ISE indireto; Tipos de ensaios: Ponto final, índice, ponto fixo e ISE indireto; Capacidade do equipamento de trabalhar com diferentes comprimentos de Ondas: 13 comprimentos de onda diferentes entre 340 - 800 nm, temperatura de Reação 37° C e variação fotométrica; calibração automática, posições do calibrador refrigerado calibração mestra estabelecida por código de barra bidimensional; Equipamento com detector de coágulos e sistema de prevenção de quebras das probes de amostra e reagente; comunicação completa, com bidirecional. Software ambiente Windows; 0 equipamento deve ser compatível com sistema de água com no mínimo 20 litros hora para evitar interrupções durante a rotina;

Equipamento POCT para marcadores cardíacos:

- Equipamento portátil, de point of care para detecção e quantificação da concentração de analitos presentes no









sangue, através da imunodetecção por fluorescência que atenda as seguintes características:

Display interativo e intuitivo; Tela sensível ao toque e ambiente Windows; Equipamento portátil de fácil manuseio e instalação; Testes quantitativos com resultados impressos no próprio equipamento; Testes realizados de 3 - 15 minutos; Utilização de sangue total, soro ou plasma; impressora térmica interna; Armazenamento de dados de até 10.000 resultados; e que seja capaz de realizar interfaceamento.

Hematologia Clínica:

Equipamento de hematologia totalmente automatizado de cinco partes seguindo as especificações abaixo: 110 amostras hora com carregamento contínuo; 10 racks com capacidade para 12 amostras;

Parâmetros Disponíveis WBC M0% Hgb Retic# *MSCV NE# E0# HCT Retic% Poço NE% E0% MCV IRF (Fração de Reticulócitos Imaturos) MPV (Volume Médio de Plaquetas) LY# BA# MCH MRV (Volume Médio de Reticulócitos) *PCT (Plaquetócrito) LY% BA% MCHC "HLS# (Número de Reticulócitos de Alta Dispersão de Luz) *PDW (Largura de Distribuição de Plaquetas) M0# RBC RDW *HLS% (Porcentagem de Reticulócitos de Alta Dispersão de Luz); Correção de interferência de WBC de forma automática; O equipamento deve possuir 3 câmaras de contagens simultâneas para RBC e WBC eliminando repetições desnecessárias; além de fornecer gráfico populacional em 2 D









Equipamento de Hematologia para Backup

Equipamento de Hematologia de 5 partes para backup com as seguintes características: Capacidade de processar 60 amostras por hora com frasco aberto; Apresentar os seguintes parâmetros para as células sanguíneas: WBC [leucócitos], RBC [eritrócitos], HGB [hemoglobina], HCT [hematócrito], MCV [VCM], MCH [HCM], MCHC [CHCM], RDW-SD [índice de anisocitose – padrão], RDW-CV [índice de anisocitose – coeficiente de variação], PLT [plaquetas], MPV [VPM], LY% [% de linfócitos], LY# [nº de linfócitos], MO% [% de monócitos], MO# [nº de monócitos], NE% [% de neutrófilos], NE# [nº de neutrófilos], EO% [% de eosinófilos], EO# [nº de eosinófilos], BA% [% de basófilos], BA# [nº de basófilos]

Capacidade mínima de utilizar 12 µL de sangue total venoso ou de microcoleta 20 µL de sangue total para a análise prédiluída; A interface com o usuário deve apresentar tela com sistema Touch screen e leitor de código de barras manual; Trabalhar com no máximo 3 reagentes; Compatível com USB 2.0, suportar a comunicação seriada (RS-232) e por Ethernet

<u>Imunologia Clínica:</u>

Princípios analíticos: Quimioluminescente – separação magnética de partículas

Sistemas de detecção: Luminômetro

Tipos de amostra: Soro, Plasma, Urina e Fluido aminiótico – trabalha com tubos primários e copos de amostras.

Com as seguintes especificações técnicas: resultados rastreáveis e sistema de controle de qualidade para









monitoramento de até 3 níveis do controle, proporcionando a visualização do desempenho dos testes; unidade básica de gerenciamento de amostras com capacidade mínima de carga de 60 amostras. Operação com carga e descarga contínua; Produção de até 100 testes/hora; 24 ensaios com acesso direto e refrigerados onbord; Detecção de coágulo, fibrina e bolhas nas amostras; Interface do sistema: unidirecional, bi-direcional, bi-direcional com Host Query e RS-232 serial compatível com os sistemas; Possibilidade de acesso remoto para observação do bom funcionamento do equipamento, ajudando nas manutenções do mesmo.

<u> Uranálise:</u>

Analisador químico semiautomático de tira de Urina, com as seguintes características: velocidade mínima de 720 testes/hora; carregamento contínuo de amostras, sem necessidade de parar o equipamento; detecção da posição da tira e encaminhamento para o sistema de leitura por um fotodetector; display de LCD touch screen; leitura de tiras por um scanner; leitura automática de cor da urina e aspecto inserido manualmente, com liberação no laudo do resultado; leitura de amostras de emergência sem perder a sequência da lista de trabalho; impressão em negrito dos resultados alterados (tarja preta), para diferenciação dos resultados normais; emissão de resultados qualitativos, quantitativos e/ou em cruzes, dependendo do tipo de teste, com data e hora de realização do mesmo, e por área; tiras de reação e controles de qualidade com dois níveis (normal e patológico) de mesma marca/fabricante; possibilidade de inserção de









leitor de código de barras e mudança durante o teste; Capacidade para ajustes na sensibilidade dos testes; possibilidade de cópia dos resultados por um drive USB; Capacidade de interface Bidirecional e USB; Software em português.

Microbiologia Clínica:

Equipamento de microbiologia totalmente automatizado capaz de realizar as exigências mínimas descritas:

Capaz de realizar no mínimo 90 identificações e 90 antibiogramas de forma simultânea seguindo o gold standard (microdiluição em caldo) do mercado;

Capacidade de realizar testes de suscetibilidade aos antimicrobianos com fornecimento da concentração inibitória mínima (MIC) real;

Capacidade de detectar mecanismos e marcadores de resistência (ESBL, MRSA, VRE, Dtest) nos testes de susceptibilidade aos antimicrobianos;

Capacidade de rastrear por código de barras pré-aplicados;

Scanner de código de barras interno capaz de ler a identificação das amostras e os números de acesso LIS para a entrada mais rápida;

O equipamento de microbiologia deve ser gerenciado por um único software capaz de armazenar todos os cadastros do laboratório. identificações dos pacientes. das е susceptibilidade antimicrobiana com concentração inibitória mínima. 0 software deverá fornecer funções de gerenciamento de dados estatísticos com bidirecional com o LIS do Sistema. Controle de utilização de









antibióticos, supressão de antibióticos, antibióticos adicionais, informes dos pacientes com MIC, interpretação tradicional (CLSI) e guia terapêutico, informes epidemiológicos: vigilância de infecções nosocomiais, quadro de porcentagem de sensibilidade, porcentagem de sensibilidade por nível de MIC, incidência bacteriana por unidade (enfermaria), incidência bacteriana por tipo de amostra, incidência bacteriana por unidade e tipo de amostra, incidência bacteriana total – tendência mensal, incidência bacteriana por unidade tendência mensal, incidência bacteriana por tipo de amostra – tendência mensal, relatório gerado por busca de múltiplos parâmetros (relatórios específicos), permite a composição de até 32 parâmetros (cruzando informações de paciente, amostras e resultados).

Padrão Ouro para identificação usando provas bioquímicas clássicas e um banco de dados que inclua a identificação em um único painel de bactérias não fermentadoras e Enterobactérias para os Gram Negativos, e Estafilococos e Esteptococos para Gram Positivos.

Padrão ouro para determinação do antibiograma utilizando microdiluição em caldo obtendo o "Mic Real" para o respectivo micro-organismo.

Estabilidade do inóculo de até 4 horas:

Padronizações de inóculo das amostras para que o fluxo tenha dinamismo;

Aparelho de gasometria

O equipamento deverá apresentar como características mínimas: dotado de sistema com leitor de código de barras









com tela intuitiva sensível ao toque, com gestão da qualidade inteligente com controle contínuo e conectividade em tempo real com todos os postos de atendimento de UTI's. que seja capaz de avaliar os seguintes analitos: pH, pCO2, pO2, Na K, Ca, Glicose, Lactato e Hematócrito como analitos medidos no mínimo.

Pronto para interfaceamento imediato com o sistema de informatização laboratorial e hospitalar

Autoclave vertical com capacidade mínima de 30 litros – em perfeito estado de funcionamento com garantia mínima de 90 dias a partir da data de instalação.

<u>Câmara de fluxo laminar vertical</u>: deverá apresentar como características mínimas: Classe 100 conforme ABNT – NBR 13.700, ISO CLASSE 5 conforme norma internacional ISO 14.644-1 e NSF49

Oferecer proteção para a amostra, usuário e o ambiente Construída em alumínio naval com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi

Área de trabalho toda em aço inox AISI 304 e assoalho removível para facilitar a limpeza

Vidro temperado frontal tipo "guilhotina" (sobe e desce), para ajustá-lo em qualquer posição, com inclinação de 10° (melhor conforto para o operador diminuindo reflexos)

Pré Filtro Classe G3 – Sintético

Filtro HEPA Classe A3 -NBR-6401, EU-13 Eurovent 4/4 (99.99 % de eficiência – DOP para partículas de 0,3 mícron) Lâmpada UV









Lâmpada Fluorescente

Tomada auxiliar – interna

Válvula para gás ou vácuo

Sistema de Controle Digital com: horímetro e timer para lâmpada UV, horímetro para contagem de horas do funcionamento do equipamento; Manômetro diferencial de pressão

Sistema de alarme áudio visual para indicar a saturação do filtro

Dispositivo de segurança que só permite o acionamento da lâmpada UV com vidro frontal totalmente fechado

Alarme sonoro para alertar o operador quando o vidro frontal exceder a 200 mm, abertura operacional segura
Base com rodízios giratórios com freio.

Estufa de incubação microbiológica 64 litros

Controle de temperatura digital com sistema PID e autotuning, possui display LED de 4 dígitos com resolução de 0,1°C para indicação da temperatura de processo (PV), SET POINT e tempo, LED indicador das fases do processo. Sensor de temperatura tipo PT 100. Timer programável.

Tempo de 1 a 9999 minutos com ajuste de 1 em 1 minuto. Isolação térmica em lã de vidro (Roofing) em todas as laterais e na porta. Sistema de fecho tipo rolete, proporciona excelente fechamento. Vedação com perfil de silicone de alta temperatura.

Circulação de ar por convecção natural, livre de ruídos. Painel frontal com chave geral (liga/desliga). Porta interna em vidro temperado que permite a visualização do interior da câmara









sem a necessidade da abertura da porta, evitando perca de calor e estabilidade térmica.

Porta com abertura para direita, permitindo a fácil colocação e retirada dos materiais no interior da câmara. Possuir orifício superior (respiro) para saída de gases, umidade e acomodação de termômetro. Porta fusível com fusível de proteção (Fusível alternativo). Câmara interna com trilhos para deslocar as bandejas. Gabinete construído em chapa de aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxi texturizado eletrostático. Câmara interna construída em chapa de aço SAE1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura epóxi eletrostático na cor branca. Opcionalmente produzimos a câmara interna em aço inoxidável AISI 430 com polimento tipo espelho.

Estufa de secagem de 64 litros

Controle de temperatura através de termostato eletromecânico, temperatura de trabalho 50°C até 250°C, podendo chegar até 300°C. Isolação térmica em lã de vidro em todas as laterais inclusive nas portas. Sistema de fecho tipo rolete garante ótimo fechamento. Vedação com perfil de silicone de alta temperatura termômetro no painel de controle. Circulação de ar por convenção natural, livre de ruídos. Painel frontal com chave geral (liga/desliga).

Especificações técnicas: faixa de temperatura de trabalho, controle de temperatura, indicação de processo, cabo de alimentação, Sistema de aquecimento, Alimentação 50°C à 250°C (outras sob consulta), Analógico, Lâmpada piloto com plug de 03 pinos, Resistência Blindada









Bivolt até 150L, Internamente produzida em chapa de aço SAE 1020 com pintura em tinta alumínio resistente a altas temperaturas até 600°C, porta com abertura para direita, permitindo a fácil colocação e retirada dos materiais no interior da câmara. Saída de fluxo de ar superior com orifício central para colocação do termômetro. Porta fusível com fusível de proteção. Câmara interna com trilhos para deslocar as bandejas.

Coagulômetro automatizado

Coagulômetro com medida a LASER no tempo exato.

Sistema de detecção ótica extremamente sensível, inclusive em plasmas lipêmicos ou com fraca formação de fibrinas. Impressora térmica embutida no equipamento.

Homogeneizador de sangue

Capacidade: 22 tubos/5ml, voltagem: 110v ou 220v, rotação sentido horário, dimensão: 400mm x 140mm e pintura eletrostática.

Banho maria a 37 graus capacidade 60 tubos

Banho Maria Digital para uso universal dotado de controle de temperatura através de controlador digital, capaz de atingir temperatura de trabalho + 5°C até 100°C. Construída em aço carbono com tratamento químico anti-corrosão, cuba em aço inox estampada sem emendas ou soldas, pintura interna em tinta cor alumínio resistente à 600°C, isolamento térmico em manta de lã de vidro, dreno lateral, aquecimento através de resistência tubular em aço inox, tampa pingadeira e base









perfurada em aço inox, fusível de proteção, cabo tripolar com dupla isolação. Condições iniciais de uso

<u>Aparelho de VHS</u>-

Equipamento projetado para simplificar ao máximo os exames de VHS "Velocidade de hemossedimentação". Risco de contaminação "zero" com isenção total do contato com as amostras. Coleta no tubo a vácuo que segue direto para o VHS timer. Maior rapidez nos resultados de VHS. (20 testes/hora). Disponibilidade total dos "protocolos" para interface digital.

Para uso com tubos 8 x 120, (tampa preta) disponível no comércio de coleta a vácuo.

Monitoramento constante e simultâneo das amostras, com alta sensibilidade e precisão.

Sensor interno de temperatura que corrige os resultados para 18°C (conversão de Manley).

Microscópio binocular

Estativa com design moderno e confortável para o usuário fornecendo posicionamento ergonômico dos controles coaxiais de focalização macro e micro. Micro de 2,5µm com avanço por volta de 1mm e macro com avanço de 20mm.

Suporte para mãos traseiro para facilitar o transporte. Platina retangular de 120mm x 132mm com controle do movimento XY no lado direito. Movimento do charriot 76mm no eixo X e 30mm no eixo Y, presilha para uma lâmina. Revólver porta objetivas fixo quádruplo. Distância para focal de 45mm









Transformador de baixa voltagem e chave liga/desliga com ajuste graduado da intensidade luminosa. Voltagem automática 100~240V 50/60 Hz. Todos os itens do sistema ótico, lentes, prismas, objetivas e oculares com tratamento de proteção anti-fungos. Tubo de observação binocular com inclinação de 30°, com prismas de altíssima transmissão tipo SIEDENTOPF com tratamento antifungo, número de campo F.N. 18, ajuste de distância Inter pupilar de 48mm - 75mm, correção de dioptria na ocular esquerda de ±5, aceita retículo de 25mm de diâmetro; Movimento giratório em 360°. Par de ocular de 10x, de campo amplo e ponto focal alto, número de campo F.N.20, 25mm diâmetro fixas no tubo de observação, sendo uma com seta. Condensador ABBE, com abertura numérica 1.25 e diafragma íris. Ilumina todo o campo de visão desde 4x a 100x com objetivas de F.N. 18. Inclui filtro azul. Conjunto de objetivas plana cromáticas de correção infinita fixas no revólver porta objetivas para uso com óleo de imersão, livre del autofluorescência. Iluminação Lâmpada de 6V/20W. Cabo de força com dupla isolação e plug de três pinos, uma terra e dois fases.

Agitador tipo Klyne

com a finalidade de uso em testes de aglutinação em látex; dotado de: frequência de velocidade ajustável (0 – 230 rpm), raio de agitação orbital de 22 mm.

Centrifugas capacidade 24 tubos

Motor de corrente contínua sem escova; sistema controlado









por microprocessador; display em LCD; tampa com trava de segurança; Aviso sonoro e abertura automática da tampa após término da centrifugação; opção de rotores intercambiáveis; sistema anti-desbalanceamento com mecanismos de trava de velocidade para maior segurança do usuário.

<u>Jarra de anaerobiose</u>

Capacidade mínima de 2,5 litros, com capacidade mínima de acondicionamento de 10 a 12 placas de petri de 90mm

Contador diferencial de células

Destinado a contagem manual de células informando o valor total e os subtotais, com disposição da tecla timer e cronometro, com as seguintes características básicas: 11 teclas, sendo 09 de contagem e 02 teclas de função e diferencial. Dotado de visor digital e registro de leucócitos informando valores totais e subtotais e capacidade de contagem de até 999 células, que seja capaz de contar eritoblastos em separado e com alarme sonoro e bloqueio automático a cada 100 células contadas.

Incinerador de alças infravermelho

Esterilizador infravermelho para alças, espátulas, agulhas e afins; com capacidade de temperatura até 880°C.

Características básicas: cilindro de proteção em aço inox AISI 304 com isolação em fibra cerâmica de alta densidade, aquecimento infravermelho que evita contaminação; dotado de chave liga/desliga. Painel em adesivo policarbonato









texturizado e a prova d'água. Cabo de força de dupla isolação e plug com três pinos, duas fases e um terra conforme normas NBR 14136.

Caixas térmicas de coleta

Caixas térmicas de transporte de amostras biológicas

Termohigrometros

Macas estofadas com superfície lavável e estofadas
Na cor areia.

<u>Aparelho de pressão adulto e infantil</u>

Acoplados a estetoscópio da marca premium em condições iniciais de uso

- 3.3.3. A quantidade de exames que será realizada de acordo e partir da data do contrato de gestão:
- **3.3.3.1.** 1° ao 6° mês: 4.800 exames por mês
- **3.3.3.2.** 7° ao 11° mês: 9.600 exames por mês
- **3.3.3.3.** a partir do 12° mês: 16.000 exames por mês
- 3.3. Fornecer insumos (kits) para a rotina de: Bioquímica e Uranálise, Hematologia, Microbiologia, Parasitologia, Micologia, Baciloscopia, Imunologia, Gasometria.
- 3.4. Realizar as manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos fornecidos, sendo que as manutenções preventivas deverão ser agendadas diretamente e as manutenções corretivas deverão ser realizadas









imediatamente após solicitação com a CONTRATANTE.

- 3.5. Fornecer peças de reposição, caso seja necessário.
- 3.6. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.
- 3.8. Os valores a serem praticados deverão ser apresentados conforme Tabela I deste edital, considerando o mercado de saúde em Goiás e tabela de valores elaborada pela CONTRANTE, não podendo ultrapassar o valor máximo constante desta tabela.
- 3.9. A CONTRATADA deverá executar a coleta para os exames durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, no decorrer dos 07 (sete) dias por semana, sendo que:
- 3.9.1. Para urgência e emergência, a coleta deve ocorrer imediatamente após a solicitação;
- 3.9.2. Para pacientes vítimas de traumas e demais urgências, a coleta deve ocorrer em até 30 (trinta) minutos após a solicitação;
- 3.9.3. Para pacientes em observação, a coleta deve ocorrer em até 12 (doze) horas após a solicitação;
- 3.10. A entrega dos resultados dos exames deverá cumprir os prazos definidos abaixo:
- 3.10.1. Os resultados dos exames de urgência e emergência deverão ser entregues em até 02 (duas) horas após a coleta.
- 3.10.2. Os resultados dos exames de rotinas de pacientes internos na Instituição deverão ser entregues em até 06 (seis) horas após a coleta.
- 3.10.3. Os resultados dos exames de pacientes ambulatoriais na Instituição deverão ser entregues em até 07 (sete) dias









após a coleta.

- **3.10.4.** Protocolos institucionais podem definir prazos diferentes dos citados acima para entrega dos resultados dos exames.
- 3.10.5. A realização de exames que não constem da tabela l somente poderá se se dar mediante solicitação escrita e apresentação de justificativa, após devidamente autorizada pelo Diretor Técnico da unidade saúde, salvo situações de Urgência e Emergência quando solicitados pelo médico assistente.
- 3.10.6. Os exames aprovados pela Diretoria Técnica para serem realizados deveram seguir os valores de mercado praticados em Goiás, mediante cotação.
- **3.10.7.** Quando solicitado, deve haver retificação de laudos em tempo hábil.
- **3.11.** Deve ter a presença do biomédico no HMAP por 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana.
- 3.12. A Empresa terá até 10 (dez) dias da assinatura do contrato para disponibilizar os exames ao HMAP, dispondo de todos os equipamentos instalados nas dependências da Unidade.
- 3.13. A Empresa contratada deverá fazer parte do Programa Nacional de Controle de Qualidade da Sociedade Brasileira de Análises Clínicas, devendo se submeter as regras do Programa.
- **3.14.** Seguir o Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos conforme disposto na RDC nº 302, de 13 de outubro de 2005.









QUADRO 04	
VALOR	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxxx

QUADRO 05				
CONTEÚDO DA	CONTRATO DE GESTÃO № 1095/2018 -SEL			
NOTA FISCAL				
	RESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, CONFORME EMANDA DE EXAMES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ECURSOS HUMANOS, INSUMOS E CONTROLES ABORATORIAIS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS QUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUA EXECUÇÃO, BEM OMO AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS			
	PERÍODO DE COMPETÊNCIA			
	SERVIÇO PRESTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HMAP			

As partes, devidamente qualificadas no **Quadro 01**, resolvem de comum acordo celebrar o presente instrumento nos seguintes termos e condições.









CLÁUSULA 1ª – A CONTRATADA obriga-se a prestação dos serviços discriminados e nas condições estabelecidas no <u>Quadro 03</u>, obrigando-se a CONTRATANTE a efetuar o pagamento dos serviços nos valores convencionados no <u>Quadro 04</u>. Tudo nos termos do termo de referência e da proposta da CONTRATADA, que são parte integrante do presente instrumento de ajuste.

CLÁUSULA 2ª - São obrigações da CONTRATANTE:

- **a)** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido, observando-se a totalidade ou parcialidade dos serviços prestados.
- **b)** Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento deste Contrato.
- **c)** Exigir a observação das normas emanadas pelos órgãos de fiscalização e controle.
- **d)** Glosar do valor contratado eventuais prejuízos causados pela CONTRATADA, empregados e prepostos, de qualquer natureza, bem como valores decorrentes de passivos trabalhistas e fiscais gerados e não adimplidos pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA 3ª - São obrigações da CONTRATADA:

- **a)** Prestar serviços, dentro dos padrões de qualidade e eficiência exigidos para o serviço e nos dispositivos legais e convencionais impostos.
- **b)** Respeitar, por si e por seus prepostos, as normas atinentes ao funcionamento da unidade e aquelas relativas ao objeto do presente Contrato.
- **c)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente instrumento, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada. Salvo mediante autorização da diretoria.
- **d)** Promover a cobrança dos valores decorrentes do presente contrato somente após o respectivo vencimento e da demonstração do repasse dos valores por parte do Poder Público subscritor do Contrato de Gestão.
- **e)** Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da unidade ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
- f) Manter a regularidade fiscal, qualificação técnica da sociedade,









sócios, empregados e prepostos.

- **g)** Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a relação contratual.
- h) Sanar eventuais irregularidades ou correções apontadas pela CONTRATANTE quanto à apresentação de relatórios e/ou de cada etapa dos serviços.
- i) Providenciar a emissão de notas fiscal de acordo com os termos contratados, até o quinto dia subsequente ao mês da efetiva prestação do serviço, no qual deverá vir instruído com os seguintes documentos, sob pena de retenção do pagamento até regularização: 1 Certidões de Regularidades Fiscais Federais (Conjunta, CRF e Previdenciária), 2 Municipal (ISSQN), 3 Estadual (ICMS), 4 Trabalhista (TST), 5 comprovante de recolhimento do INSS e empregados, 6 comprovante de recolhimento do FGTS dos empregados, 7 registro de frequência dos empregados e dos sócios caso esses sejam executores da prestação de serviços, 8 comprovante de pagamento da folha de pagamento do mês trabalhado e de referência à nota fiscal emitida, 9 relatório de produção ou relatório de serviços prestados (papel timbrado da CONTRATADA, assinatura do sócio ou representante legal).
- j) Impedir o acesso à unidade de pessoa que n\u00e3o seja membro de seu corpo t\u00e9cnico com o fim de trabalhar, estagiar ou realizar qualquer atividade similar.
- **k)** Prestar esclarecimentos no prazo designado pela CONTRATANTE em relação a qualquer procedimento de sua responsabilidade e subordinar-se às sindicâncias instauradas para averiguação de qualquer fato que tenha participado ou tenha conhecimento.
- **I)** Acatar as glosas, sem prejuízos de advertências, caso os serviços estejam em desacordo com o contratado.
- **m)** Cumprir de forma integral e satisfatória tudo o que consta no Termo de Referência, bem como a proposta apresentada no certame.
- **CLÁUSULA 4ª –** Os serviços prestados pela **CONTRATADA** serão pagos mensalmente conforme a demanda e necessidade da unidade hospitalar e de acordo com o convencionado no **Quadro 04.**
 - § 1ª Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações impostas à **CONTRATADA** ou inadimplência contratual.









- § 2ª Os pagamentos serão realizados unicamente por meio de depósito bancário, não sendo aceito pagamentos das faturas ou boletos bancários.
- § 3ª O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite da Nota Fiscal correspondente, desde que tenha havido o repasse do Contrato de Gestão n .1095/2018 -SEL referente ao mês da efetiva prestação de serviços por parte da Município de Aparecida de Goiânia por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e estará condicionado ao cumprimento integral dos serviços
- § 4ª –As Notas Fiscais deverão especificar em seu descritivo o conteúdo demonstrado no **Quadro 05** sob pena de retenção do pagamento até regularização.
- § 5ª Do pagamento efetuado a empresa contratada serão calculados e deduzidas as retenções tributárias correspondentes conforme o tipo de serviço e o local onde esta sendo prestado.
- § 6ª Para o caso específico do ISSQN caberá à **CONTRATADA** observar a legislação do município da prestação dos serviços.

CLÁUSULA 5ª – O contrato poderá ser reajustado ou aditivado a qualquer tempo, em razão da necessidade ou conveniência de continuação da prestação dos serviços, a partir de negociação acordada entre as partes, devidamente justificada mediante aditivo expresso.

CLÁUSULA 6ª – O fiscal do Contrato designado pela **CONTRATANTE**, atestará a aceitação da entrega do serviço prestado e promoverá o aceite da nota fiscal observados os requisitos estabelecidos neste contrato, inclusive em relação ao cumprimento das metas e serviços contratados.

CLÁUSULA 7ª – Constituem motivos de rescisão unilateral pela **CONTRATANTE**:

- a) O não cumprimento dos serviços contratados.
- **b)** O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos pela CONTRATADA, ou a lentidão do seu cumprimento.
- Atraso injustificado no início dos serviços.
- d) Paralisação dos serviços.
- **e)** Subcontratação, associação, fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, do objeto contratual, total ou parcial.
- f) O cometimento de falhas na execução do objeto do contrato.
- g) Término do Contrato de Gestão, sem direito a qualquer indenização a









CONTRATADA.

CLÁUSULA 8ª – Poderá **CONTRATADA** sem justo motivo rescindir o presente contrato notificando a **CONTRATANTE** com antecedência de 30 (trinta) dias.e, da mesma forma a **CONTRATANTE** com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 9ª –A **CONTRATADA** por si e por seus sócios, administradores, gestores, representantes legais, empregados, prepostos e subcontratados ("Colaboradores"), se compromete a adotar os mais altos padrões éticos de conduta na condução dos seus negócios e não pagar, prometer ou autorizar o pagamento de qualquer valor ou oferecer qualquer tipo de vantagem indevida direta ou indiretamente, a qualquer Funcionário Público ou a terceira pessoa, bem como garante que não emprega e não empregará, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo, trabalho infantil.

CLÁUSULA 10ª – A CONTRATADA declara, sob as penas da lei, que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, incluindo, mas não se limitando a corrupção, fraude em licitações, suborno ou corrupção e que durante a prestação dos serviços ora avençado, cumprirá com todas as leis aplicáveis à natureza dos serviços contratados, em especial a Lei de Improbidade Administrativa e Lei Brasileira Anticorrupção.

CLÁUSULA 11 – Havendo inadimplência no repasse financeiro do Contrato de Gestão em referência pelo o ente Público, que inviabilize alguma atividade do contrato temporariamente, será permitida a SUSPENSÃO temporária e por prazo indeterminado do presente contrato, a critério do CONTRATANTE, sem direito a qualquer indenização reparatória.

Parágrafo Único. A Suspensão deve ser expressamente comunicada à outra parte, com exposição dos motivos que a ensejaram, estabelecendo as partes que a simples correspondência, mediante recibo, ou envio por e-mail é suficiente para tanto.

CLÁUSULA 12ª – Fica acordado entre as partes que qualquer documentação administrativa ou judicial somente terá validade se encaminhada para o seguinte endereço: Rua Av. Areião, Qd. 17, Lt. 23, CEP: 74820-370, Setor Pedro Ludovico, Goiânia – Goiás.









CLÁUSULA 13ª – Para dirimir as questões oriundas do presente contrato é competente o Foro da Comarca de Goiânia (GO).

Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

Goiânia (GO), _	de
CONTRATADA	CONTRATANTE
BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH	
TESTEMU	JNHAS
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:









ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO

4	empresa	
devid	damente inscrita sob o CNPJ nº	declara ter total
conh	ecimento e concorda com os termos e anexos do processo s	seletivo nº 007/2019-
-IMA	P disponibilizado pelo Instituto Brasileiro de Gestão Hospitala	r.
	Assinatura da rapracentante logal da empresa	
	Assinatura do representante legal da empresa Nome da Empresa	1

